



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2170501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)”

I- (...)

a) (...)

b) (...)

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- **Andressa Caciane de Miranda Bozeki – Matrícula 2128801**

c) (...)”

II (...)

III (...)

IV- (...)”

Parágrafo único (...)”

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada à sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 21 de fevereiro de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte






Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 25 de junho de 2019.

OFICIO Nº 216/2019– SMTOSP.

Exmo Senhor:
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal.
PORTO UNIÃO – SC.

*Autorizo a abertura do
processo licitatório.*

28-06-19

Prezado Senhor:

Pelo presente, o cumprimentamos cordialmente, e solicitamos a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, que tem por objetivo a aquisição de tintas para fachada. O valor estimado para a licitação é de R\$ 29.355,30 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

A aquisição se faz necessária para pinturas das fachadas dos prédios públicas desta municipalidade.

Segue em anexo, cotação de preço e relação dos itens a ser licitado.

Pelo pronto atendimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente.


NEI EVALDO GIACOMINI

Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

Ver. Porto União - 26-Jun-2019 - 10:38 - 012630-2/2



COTAÇÃO E RELACAO COMPLETA DOS ITENS A LICITAR

ITEM	OBJETO COM DESCRIÇÃO	QDA DE	UND	RS UNIT	RS
01	TINTA PARA FACHADA 18 LITROS TONS ESCUROS Rendimento: até 250 m ² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria: Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 18L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede	30	UND	255,89	7.676,70
02	TINTA PARA FACHADA 18 LITROS TONS CLAROS Rendimento: até 250 m ² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 18L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede	30	UND	275,65	8.269,50
03	TINTA PARA FACHADA 3,6 LITROS TONS ESCUROS Rendimento: até 66 m ² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 3,6L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede.	30	UND	68,73	2061,90
04	TINTA PARA FACHADA 3,6 LITROS TONS CLAROS Rendimento: até 66 m ² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria Premium;	30	UND	67,02	2.010,60




COTAÇÃO E RELACAO COMPLETA DOS ITENS A LICITAR

	Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 3,6L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede.				
05	FUNDO PREPARADOR 18 LITROS Produto: Selador para Parede; Uso Indicado: Interno/externo; Conteúdo da Embalagem 18L; Diluição: Reboco, concreto, blocos de concreto e massa fina 10% com água potável; Observações sobre a secagem: 2 horas ao toque / 6 horas final; Composição base solvente; Lavável: não; Garantia do fabricante: 36 meses; Característica Adicional: É um complemento acrílico para paredes internas e externas de reboco. É indicado para selar e uniformizar a absorção das superfícies novas externas e internas de reboco, blocos de concreto, concreto aparente, fibrocimento e massa fina	30	UND	232,22	6.966,60
06	SELADOR ACRILICO Uso Indicado: Reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caídas, argamassas em geral, gesso e cimento-amianto; Produto: Fundo Preparador para Parede; Conteúdo da Embalagem 18 L; Modo de Usar: Rolo de lã, pincel ou trincha; Diluição: Gesso - 10 a 100% em todas as demãos. Demais Superfícies - 10 a 20 % em todas as demãos; Composição Base Água; Nível de Odor: Baixo Odor; Ambiente Indicado: Interno/Externo; Garantia do Fabricante: 36 meses; Característica Adicional: Indicado para uniformizar a absorção, selar, aumentar a coesão de superfícies porosas externas e internas, barrar alcalinidade em superfícies como reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caídas, argamassas em geral, gesso e cimento-amianto.	30	UND	79,00	2.370,00
TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 29.355,30					



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PREFEITURA DE PORTO UNIÃO

ITEM	OBJETO COM DESCRIÇÃO	QDA DE	UND	R\$ UNIT	R\$
01	TINTA PARA FACHADA 18 LITROS TONS ESCUROS	30	UND	R\$ 255,89	R\$ 7.676,70
02	TINTA PARA FACHADA 18 LITROS TONS CLAROS	30	UND	R\$ 275,15	R\$ 8.269,50
03	TINTA PARA FACHADA 3,6 LITROS TONS ESCUROS	30	UND	R\$ 68,73	R\$ 2.061,90
04	TINTA PARA FACHADA 3,6 LITROS TONS CLAROS	30	UND	R\$ 67,02	R\$ 2.010,60
05	FUNDO PREPARADOR 18 LITROS	30	UND	R\$ 232,22	R\$ 6.966,60
06	SELADOR ACRILICO 18 LITROS	30	UND	R\$ 135,98	R\$ 4.079,40
TOTAL DO ORÇAMENTO R\$					31.064,70



 (carimbo e assinatura da empresa)

TINCAR
 Sandro
 (42) 9919-9117 Claro
 9951-6154 Tim


00.102.920/0001-10

TINCAR AUTO TINTAS LTDA.
 Rua: Matos costa, 230
 Centro Cep: 89400-000
 Porto União - SC

1944
1945
1946

THE ASSOCIATION OF
GENERAL CONTRACTORS
OF THE DISTRICT OF COLUMBIA
AND MARYLAND



1

2

3
4
5

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PREFEITURA DE PORTO UNIÃO

ITEM	OBJETO COM DESCRIÇÃO	QDA DE	UND	R\$ UNIT	R\$
01	TINTA PARA FACHADA 18 LITROS TONS ESCUROS	30	UND	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
02	TINTA PARA FACHADA 18 LITROS TONS CLAROS	30	UND	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
03	TINTA PARA FACHADA 3,6 LITROS TONS ESCUROS	30	UND	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
04	TINTA PARA FACHADA 3,6 LITROS TONS CLAROS	30	UND	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
05	FUNDO PREPARADOR 18 LITROS	30	UND	R\$ 244,00	R\$ 7.320,00
06	SELADOR ACRILICO 18 LITROS	30	UND	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
TOTAL DO ORÇAMENTO R\$					37.140,00

77 143.402/0001-707

**HERBERT MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.**

AUA PROFESSOR CLETO, 170

(carimbo e assinatura da empresa)

UNIÃO DA VITÓRIA - PR



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PREFEITURA DE PORTO UNIÃO

ITEM	OBJETO COM DESCRIÇÃO	QDA DE	UND	R\$ UNIT	R\$
01	TINTA PARA FACHADA 18 LITROS TONS ESCUROS	30	UND	R\$ 784,32.	R\$ 23.529,60.
02	TINTA PARA FACHADA 18 LITROS TONS CLAROS	30	UND	R\$ 464,95	R\$ 13.948,50.
03	TINTA PARA FACHADA 3,6 LITROS TONS ESCUROS	30	UND	R\$ 195,40.	R\$ 5862,00.
04	TINTA PARA FACHADA 3,6 LITROS TONS CLAROS	30	UND	R\$ 123,65	R\$ 3.709,50.
05	FUNDO PREPARADOR 18 LITROS	30	UND	R\$ 249,29.	R\$ 7478,70.
06	SELADOR ACRILICO 18 LITROS	30	UND	R\$ 99,32	R\$ 2979,60
TOTAL DO ORÇAMENTO R\$				57.507,90.	

Elis Regina Dalgallo



(carimbo e assinatura da empresa)
 INSC: 256043399
 CNPJ: 08.353.016/0001-90
 Rua: José Botteux, 212
 Porto - Porto União - SC CEP 89.400-000
 Tintas e Acabamentos Ltda.
 Empresa Nova Comercio de Tintas

1875
1876
1877
1878
1879
1880



1881
1882
1883
1884
1885

ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO TINTAS P/FACHADA

ORGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS SERVS. PUBLICOS

ATIVIDADE 2016 Manut. Secret. Transporte Obras e Servs. Públicos

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD 72 MUN 29.355,30

COMPLEM 33903024 Material p/manutenção bens imóveis


SOFIA SYDOL CRC 014640/O
Secretaria Finanças
01/07/2019

SOMA

29.355,30





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.102.920/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/1994	
NOME EMPRESARIAL TINCAR AUTO TINTAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TINCAR TINTAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MATOS COSTA	NÚMERO 230	COMPLEMENTO	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2019** às **16:50:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.143.402/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/1976
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PROFESSOR CLETO	NÚMERO 170	COMPLEMENTO
----------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 84.600-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ODETE@HERBERTMATERIAIS.COM.BR	TELEFONE (42) 3522-3444
-------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2003
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2019** às **16:51:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.353.016/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2006	
NOME EMPRESARIAL CASA NOVA COMERCIO DE TINTAS, PISCINAS E ACABAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE PINTURAS E PISCINAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE BOITEUX	NÚMERO 342	COMPLEMENTO	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-7796		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2019 às 16:51:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0XX/2019
PREGÃO PRESENCIAL 0XX/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

União etc
Minuta formal -
mult em ordem.
P.U. 05.07.19.

Guilherme Binatti
Juliano H. Rosenatto
OAB/SC 22.264





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0XX/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0XX/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 0XX/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às XX:00 horas do dia XX de XXXX de 2019, iniciando-se a sessão pública as XXXX horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE TINTAS*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

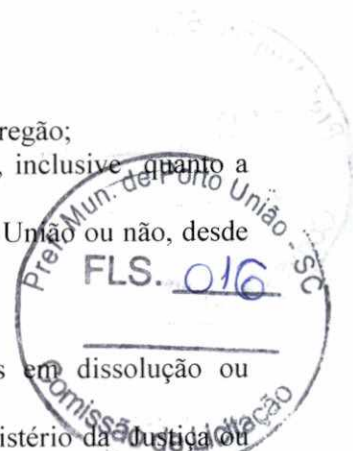
3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 – CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca do material cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**
- h) Comprovação de que as TINTAS possuem Certificação da ABRAFATI.

DEVERÃO SER COTADOS APENAS PRODUTOS DE 1ª LINHA.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)
* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

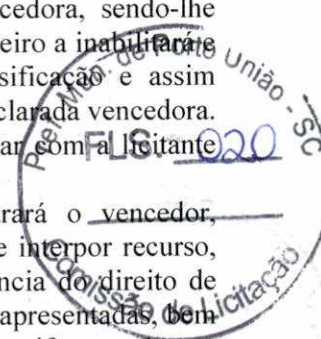
No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a ~~inabilitará~~ ^{desclassificará} e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a ~~licitante~~ ^{licitante} vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, ~~bem~~ como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.01 - Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.02 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias após o pedido, na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

09.03 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

09.04 - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

09.05 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

09.06 - A contratada ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

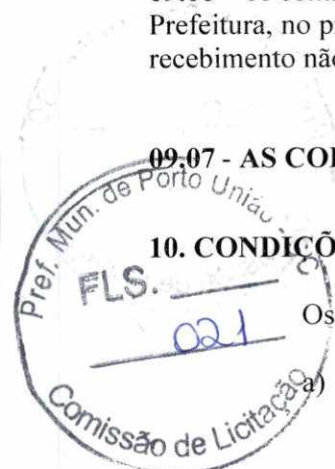
09.07 - AS CORES DAS TINTAS SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME A NECESSIDADE.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secretaria Municipal de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manut. Secret. Transporte, Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 72

Complemento 33903024 – Material p/ Manutenção Bens Imóveis

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

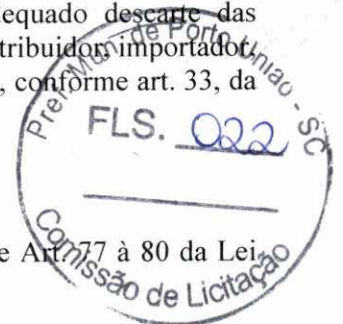
15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

15.2 - A PROPONENTE vencedora deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

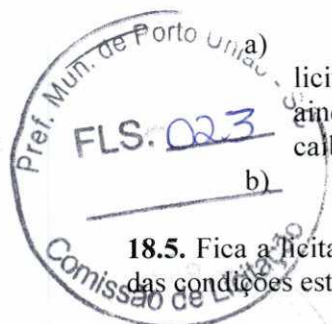
18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), xx de *****de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0XX/2019

PREGÃO N.º 0XX/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	TINTA PARA FACHADA 18 LITROS TONS ESCUROS Rendimento: até 250 m ² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria: Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 18L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede	30	UND	255,89	7.676,70
02	TINTA PARA FACHADA 18 LITROS TONS CLAROS Rendimento: até 250 m ² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 18L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede	30	UND	275,65	8.269,50
03	TINTA PARA FACHADA 3,6 LITROS TONS ESCUROS Rendimento: até 66 m ² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 3,6L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede.	30	UND	68,73	2061,90

Mun. de Porto União
FLS. 025
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

04	TINTA PARA FACHADA 3,6 LITROS TONS CLAROS Rendimento: até 66 m ² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 3,6L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede.	30	UND	67,02	2.010,60
05	FUNDO PREPARADOR 18 LITROS Produto: Selador para Parede; Uso Indicado: Interno/externo; Conteúdo da Embalagem 18L; Diluição: Reboco, concreto, blocos de concreto e massa fina 10% com água potável; Observações sobre a secagem: 2 horas ao toque / 6 horas final; Composição base solvente; Lavável: não; Garantia do fabricante: 36 meses; Característica Adicional: É um complemento acrílico para paredes internas e externas de reboco. É indicado para selar e uniformizar a absorção das superfícies novas externas e internas de reboco, blocos de concreto, concreto aparente, fibrocimento e massa fina	30	UND	232,22	6.966,60
06	SELADOR ACRILICO Uso Indicado: Reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caiadas, argamassas em geral, gesso e cimento-amianto; Produto: Fundo Preparador para Parede; Conteúdo da Embalagem 18 L; Modo de Usar: Rolo de lã, pincel ou trincha; Diluição: Gesso - 10 a 100% em todas as demãos. Demais Superfícies - 10 a 20 % em todas as demãos; Composição Base Água; Nível de Odor: Baixo Odor; Ambiente Indicado: Interno/Externo; Garantia do Fabricante: 36 meses; Característica Adicional: Indicado para uniformizar a absorção, selar, aumentar a coesão de superfícies porosas externas e internas, barrar alcalinidade em superfícies como reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caiadas, argamassas em geral, gesso e cimento-amianto.	30	UND	79,00	2.370,00
VALOR TOTAL R\$ 29.355,30 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).					

OBSERVAÇÃO: AS CORES DAS TINTAS SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME NECESSIDADE.

DEVERÃO SER COTADOS APENAS PRODUTOS DE 1ª LINHA.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para pinturas dos prédios públicos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

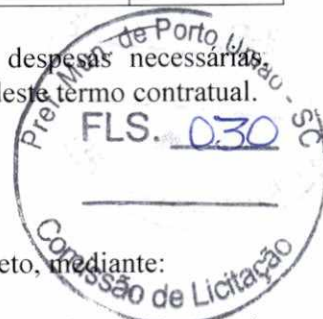
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
------	-----------	-------	--------	-----	-------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias após o pedido, na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

PARÁGRAFO QUARTO - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO SEXTO – A contratada ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

PARÁGRAFO SÉTIMO - AS CORES DAS TINTAS SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME A NECESSIDADE.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) A **PROPONENTE** vencedora deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 117/2019.
Pregão Presencial 086/2019.

Objeto: *AQUISIÇÃO DE TINTAS.*

Valor total: R\$ 29.355,30 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secretaria Municipal de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manut. Secret. Transporte, Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 72*

Complemento 33903024 – Material p/ Manutenção Bens Imóveis

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.
É o parecer.

Porto União, 08 de julho de 2019.

Sydol
SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 117/2019

Modalidade: Pregão Presencial n.º 086/2019.

PARECER JURÍDICO N.º 073/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de tintas, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

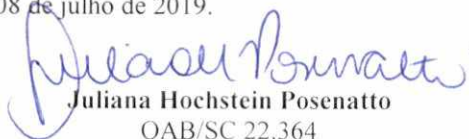
Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 08 de julho de 2019.


Juliana Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 117/2019

PREGÃO PRESENCIAL 086/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não

Fazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 117/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 23 de julho de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TINTAS**, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

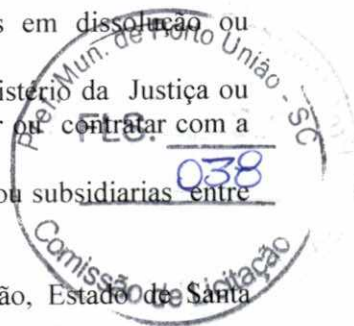
3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

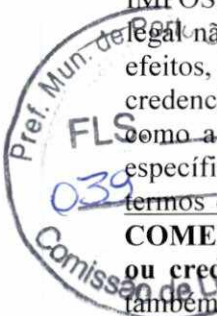
No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento **IMPOSSIBILITARÁ** a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da Lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- Citar marca do material cotado;
- O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**
- Comprovação de que as TINTAS possuem Certificação da ABRAFATI.

DEVERÃO SER COTADOS APENAS PRODUTOS DE 1ª LINHA.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Atto Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
 - * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
 - * de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;
 - * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
 - * firmando Legitimidade e Autenticidade;
 - * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 117/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

Porto União, SC, em _____ de _____ de 20__
PREGOEIRO: _____
Assessor: _____
F.L.S. 0420



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.01 - Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.02 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias após o pedido, na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

09.03 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

09.04 - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

09.05 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

09.06 - A contratada ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

09.07 - AS CORES DAS TINTAS SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME A NECESSIDADE.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secretaria Municipal de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manut. Secret. Transporte, Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 72

Complemento 33903024 – Material p/ Manutenção Bens Imóveis

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

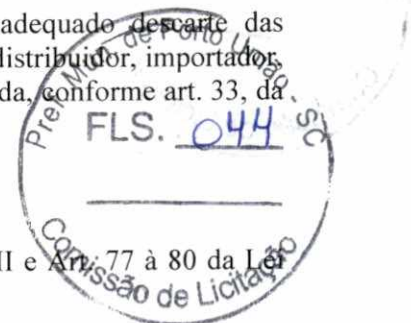
15.1 – A **PROponente** se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

15.2 - A **PROponente** vencedora deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 08 de julho de 2019.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2019

PREGÃO N.º 086/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TINTA PARA FACHADA 18 LITROS TONS ESCUROS Rendimento: até 250 m ² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria: Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 18L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede	30	UND	255,89	7.676,70
02	TINTA PARA FACHADA 18 LITROS TONS CLAROS Rendimento: até 250 m ² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 18L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede	30	UND	275,65	8.269,50
03	TINTA PARA FACHADA 3,6 LITROS TONS ESCUROS Rendimento: até 66 m ² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 3,6L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede.	30	UND	68,73	2061,90

047
FLS.
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

04	TINTA PARA FACHADA 3,6 LITROS TONS CLAROS Rendimento: até 66 m ² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 3,6L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede.	30	UND	67,02	2.010,60
05	FUNDO PREPARADOR 18 LITROS Produto: Selador para Parede; Uso Indicado: Interno/externo; Conteúdo da Embalagem 18L; Diluição: Reboco, concreto, blocos de concreto e massa fina 10% com água potável; Observações sobre a secagem: 2horas ao toque / 6 horas final; Composição base solvente; Lavável: não; Garantia do fabricante: 36 meses; Característica Adicional: É um complemento acrílico para paredes internas e externas de reboco. É indicado para selar e uniformizar a absorção das superfícies novas externas e internas de reboco, blocos de concreto, concreto aparente, fibrocimento e massa fina	30	UND	232,22	6.966,60
06	SELADOR ACRILICO Uso Indicado: Reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caiadas, argamassas em geral, gesso e cimento-amianto; Produto: Fundo Preparador para Parede; Conteúdo da Embalagem 18 L; Modo de Usar: Rolo de lã, pincel ou trincha; Diluição: Gesso - 10 a 100% em todas as demãos. Demais Superfícies - 10 a 20 % em todas as demãos; Composição Base Água; Nível de Odor: Baixo Odor; Ambiente Indicado: Interno/Externo; Garantia do Fabricante: 36 meses; Característica Adicional: Indicado para uniformizar a absorção, selar, aumentar a coesão de superfícies porosas externas e internas, barrar alcalinidade em superfícies como reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caiadas, argamassas em geral, gesso e cimento-amianto.	30	UND	79,00	2.370,00
VALOR TOTAL R\$ 29.355,30 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).					

OBSERVAÇÃO: AS CORES DAS TINTAS SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME A NECESSIDADE.

DEVERÃO SER COTADOS APENAS PRODUTOS DE 1ª LINHA.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para pinturas dos prédios públicos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: RS

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

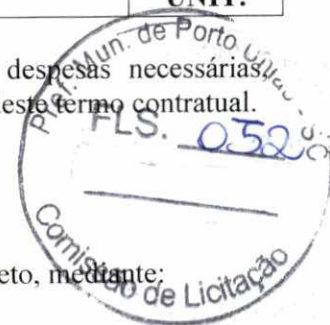
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
------	-----------	-------	--------	-----	-------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias após o pedido, na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

PARÁGRAFO QUARTO - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO SEXTO - A contratada ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

PARÁGRAFO SÉTIMO - AS CORES DAS TINTAS SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME A NECESSIDADE.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avançadas e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) A **PROPONENTE** vencedora deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP: 84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 170/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 53/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná. CONTRATADO: PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.389.579/0001-40

OBJETO: Aquisição de aparelho para central telefônica, 4 canais, destinado a substituição/ instalação no Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 3.345,00 (Três mil trezentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP: 84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 164/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 53/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná. CONTRATADO: FABRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de telas, palanques, arames e postes de concreto para a necessidade e utilização na revitalização do campo da linha Odessa, solicitados pela Secretaria de Esportes desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 9.105,00 (Nove mil cento e cinco reais) PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO FABRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA PARANÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO CONCORRÊNCIA Nº 11/2018 PROCESSO Nº 164/2018

Licitação nº 11/2018 - CC
Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da Rua Braulina Pigatto, trecho entre PR 476 e Rua Erodito Tessaroli, Bairro Bom Jesus, União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, na pessoa de sua Excelência o Prefeito Municipal Sr. Hilton Santin Roveda, em face da rescisão contratual com a empresa Décio Pacheco Construções, RESOLVE:

Em conformidade com o art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, CONVOCAR o licitante remanescente, na ordem de classificação, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ nº 07.289.188/0001-89, para, querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, manifeste seu interesse apresentando proposta de preços acompanhada da planilha de composição de custos, cronograma físico financeiro e demais documentos atualizados. Cabe ressaltar que a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º da Lei de Contratos e Licitações.

União da Vitória/PR, 05 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 106/2019.
Retificação de Edital de Pregão Presencial 077/2019 - ALTERADO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório suscitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 24 de julho de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de julho de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP: 84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 167/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 51/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: JOSE ERNESTO MORETO & CIA LTDA, EDISON JOSE WARKEN & CIA LTDA, SEBASTIAO DANIEL TENCYZNA E LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de produtos químicos para a limpeza e manutenção da piscina natatória, óculos e toucas de natação para as aulas que ocorrem no Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 4.174,10 (Quatro mil cento e setenta e quatro reais e dez centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO JOSE ERNESTO MORETO & CIA LTDA
CONTRATADO EDISON JOSE WARKEN & CIA LTDA
CONTRATADO SEBASTIAO DANIEL TENCYZNA
CONTRATADO LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 52/2019. Interessado: Secretária Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 170/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de aparelho para central telefônica, 4 canais, destinado a substituição/ instalação no Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade.

Favorecido: PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 05.389.579/0001-40 Valor Total R\$ 3.345,00 (Três mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 52/2019.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.4.90.52

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 05 de Julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 039/2019 - Educação.
Extrato de Edital de Tomada de Preços 009/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO LEGRU. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 25 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de julho de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 30/2019. Interessado: Secretária Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 155/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação da empresa LIFE CARE FONOAUDIOLOGIA LTDA, credenciada e habilitada no chamamento público nº 004/2018, para prestação de serviços especializados de 01 Fonoaudiólogo para as 20 horas remanescentes, suprimindo assim as necessidades da Secretária Municipal de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato de 06 (seis) meses.

Favorecido: LIFE CARE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ: 33.878.049/0001-09

Valor Total R\$ 8.140,62 (Oito mil cento e quarenta reais e sessenta e dois centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 30/2019.

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.34

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 08 de Julho de 2019

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 53/2019 Interessado: Secretária Municipal de Esportes.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 164/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de telas, palanques, arames e postes de concreto para a necessidade e utilização na revitalização do campo da linha Odessa, solicitados pela Secretaria de Esportes desta municipalidade

Favorecidos: FABRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA, CNPJ: 00.717.648/0001-83.

Valor Total R\$ 9.105,00 (Nove mil cento e cinco reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 53/2019.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 09.01.2.050.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 05 de Julho de 2019.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 118/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 087/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MEDALHAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 24 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de julho de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 52/2019. Interessado: Secretária Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 170/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de aparelho para central telefônica, 4 canais, destinado a substituição/ instalação no Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade.

Favorecido: PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 05.389.579/0001-40 Valor Total R\$ 3.345,00 (Três mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 52/2019.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.4.90.52

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 05 de Julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 117/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 086/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE TINTAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 23 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de julho de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 116/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 085/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME E CÂMERAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 23 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de julho de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: Como os astros estarão tensos no céu controle sua impulsividade. No serviço, dará conta das tarefas. Aguarde imprevistos nas finanças. Cor: creme.

Touro: Saturno e Plutão talvez atralhem seu foco nos estudos e multipliquem contatos com gente de outra cidade. Com boas ideias, saberá organizar suas finanças. Cor: dourado.

Gêmeos: Não adie compromissos. Nas relações sociais, procure não fazer esforço para agradar: seja natural. Cuidado com indisposição: siga recomendações médicas! Cor: roxo.

Câncer: Júpiter traz uma oportunidade de emprego em outra cidade. Evite atitudes rebeldes junto às pessoas do seu convívio. Não pressione seu par! Cor: preto.

Leão: Atrasos em assuntos profissionais vão causar dor de cabeça. Cuidado com baixas de energia hoje: poderá se cansar facilmente. Bom dia para fazer acordos. Cor: cinza.

Virgem: A Lua indica instabilidade financeira. Poderá não se sair bem ao vender seu peixe no trabalho. Se tiver um projeto em andamento, melhor mexer mais para frente. Cor: lilás.

Libra: Para se sair bem no trabalho vai precisar de silêncio e concentração. Evite discussões com sua família. Pode enfrentar aborrecimentos financeiros. A união pede confiança. Cor: preto.

Escorpião: Seu dinheiro deve render mais do que esperava. Vai querer agitar a sua vida social. Tem tudo para ocupar uma posição de líder dos colegas de serviço. Cor: vermelho.

Sagitário: Bom para cuidar da sua autoestima. Preste atenção aos acordos financeiros. Mudanças no trabalho serão benéficas para você. Cor: vermelho.

Capricórnio: Precisará ter muita paciência e jogo de cintura com o que não der certo, o dia será tenso. Dinheiro pode causar discussão. Não abuse da sua alimentação. Cor: prata.

Aquário: Não leve os assuntos profissionais para o lado pessoal. Evite as expectativas para não se aborrecer. Aguarde notícias de Justiça. O romance pede mais companheirismo. Cor: roxo.

Peixes: Procure prestar atenção aos seus sonhos, existem mensagens importantes. Não gaste. Terá reconhecimento no trabalho. A Lua ajuda na conquista. Cor: vermelho.

Previsão do tempo Fonte: Vvaale

Mínima: 3° | Máxima: 19°

Manhã: Sol, com geada ao amanhecer

Tarde: Sol, com algumas nuvens

Noite: Céu Limpo

Novelas

ÓRFÃOS DA TERRA
Jamil contesta a presença de Bruno no hospital ao lado de Laila. Paul explica a Fauze que deseja assustar Dalila. Teresa repreende Bruno por se aproximar de Laila namorando Marie. Rudson sofre com a separação da família. Arturzinho sabota a reunião de Aline e Caetano com a assistente social. Marie confronta Bruno sobre Laila. Martin inaugura sua casa. Benjamin descobre a identidade de Dalila/Basma. Laila revela a todos que Basma é Dalila.

VERÃO 90
Jerônimo coloca Mercedes em uma situação constrangedora durante a inauguração da emissora. Vanessa se estressa com a morte da mãe de Jerônimo. Joffre recebe Manu, que chega de surpresa na casa de Lidiane. Manu diz a Joffre que sua relação com Marco Paulo é apenas profissional. Madá diz a Alamo que teve uma sensação estranha quando viu Galdino/Andreas. Moana conta para Joto que está grávida. Manu entra na casa de João e dá de cara com Moana.

UMA DO PEDAÇO
Marta Paz exige que Rock deixe o altar de seu casamento. Chiclete ameaça Rock. A família de Regis fica constrangida durante a cerimônia. Marta ha festa de Regis e Casim e Amadeu sofre ao ver a cerimônia. Todos elogiam a comida feita por Abel, que se insinua para Britney. Maria da Paz tenta se aproximar de Gladys. Evelina impede que Chiclete atire contra Kim na festa de casamento. Amadeu desabafa com Márcio. Rock afirma a Fabiana que Jô armou contra ele. Nilde chega à casa de Amadeu e Gilda.

Nível do Rio Iguaçu
2,48
16 horas de ontem

Baleias-francas são avistadas em Imbituba

As duas são fêmeas adultas e possivelmente estão grávidas, de acordo com diretora de pesquisa do Instituto Australis

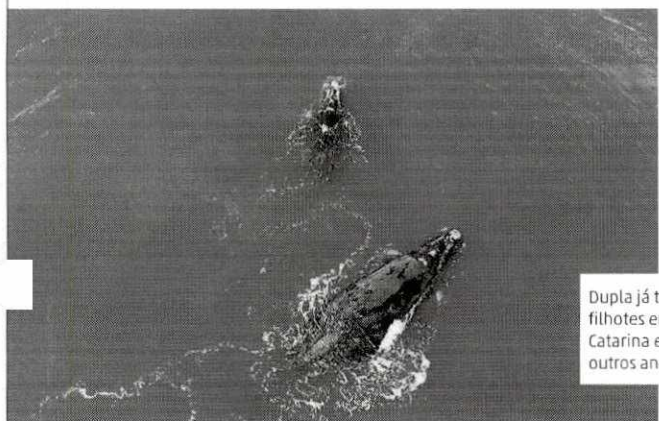
Duas baleias-francas foram avistadas na manhã de ontem em Imbituba, no Sul de Santa Catarina. Este foi o primeiro registro da temporada de monitoramento, que teve início no dia 1º de julho e vai até 30 de novembro.

Segundo Karina Groch, diretora de pesquisa do Instituto Australis, as duas baleias foram vistas de manhã cedo, primeiro na praia da Ribanceira, e em seguida em Ibiraquera. Os locais, que fazem parte da mesma enseada, são onde tradicionalmente há mais ocorrências de avistamentos dentro da região da Rota da Baleia Franca.

Ainda conforme Karina, as duas baleias fotografadas são fêmeas e adultas. Uma delas é conhecida desde 2004, e já teve quatro filhotes em Imbituba. Já a outra é conhecida desde 2013, e já teve dois filhotes na região.

– Pelo intervalo entre as avistagens, estas baleias possivelmente estão grávidas e devem dar a luz nos próximos dias – acrescenta.

As duas baleias foram avistadas durante o monitoramento realizado pelo Instituto Australis em parceria com a empresa Aquaplan, como parte do Plano de Controle Ambiental do Porto de Imbituba/SCPar.



Dupla já teve filhotes em Santa Catarina em outros anos

Expectativa é de que registros fiquem na média

O coordenador de pesquisa do Instituto Australis, Eduardo Renault, afirma que a expectativa para esta temporada em Santa Catarina é de que o número de avistamentos fique dentro da média, que é em torno de 100, ou até mesmo abaixo.

Ele explica que isso deve acontecer porque no ano passado houve uma espécie de “boom” de baleias que estariam em pausa reprodutiva

nos anos anteriores. Por conta disso, o número de ocorrências em 2018 foi considerado atípico, com o aparecimento de 284 baleias-francas.

Entre os meses de julho e novembro, a espécie deixa a Antártica e usa o litoral de Santa Catarina para acasalar, procriar e amamentar as crias, tornando o Estado a principal área de concentração reprodutiva de baleias-francas na costa brasileira.

SUL DO ESTADO

PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 116/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 085/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME E CÂMERAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 23 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 08 de julho de 2019.
Eiseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 117/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 086/2019.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE TINTAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 23 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 08 de julho de 2019.
Eiseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 039/2019 – Educação.
Extrato de Edital de Tomada de Preços 009/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO LEGRU. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 25 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 08 de julho de 2019.
Eiseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 118/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 087/2019.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MEDALHAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 24 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 08 de julho de 2019.
Eiseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 106/2019.
Retificação de Edital de Pregão Presencial 077/2019 - ALTERADO
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 24 de julho de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 08 de julho de 2019.
Eiseu Mibach,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE 096/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 005/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2019
A Prefeitura Municipal de São Domingos, com base no artigo 25 da Lei 8.666/93, está procedendo a CHAMADA PÚBLICA – MELHOR TÉCNICA, com o objetivo de SELECIONAR EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SER INDICADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – SC, À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PELA PRÓPRIA CEF) PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA “MINHA CASA, MINHA VIDA”. Desse modo, estará recebendo os documentos dos interessados junto ao Setor de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, até às 09h00min do dia 09 de Agosto de 2019. A documentação necessária está estabelecida no edital. Informações e esclarecimentos pelo fone (049) 3443-0281 e e-mail: licitacao@saudomingos.sc.gov.br.
São Domingos, SC, 05 de julho de 2019.
ELIEZE COMACHIO – Prefeita Municipal

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 057
Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
RODoviÁRIA FEDERAL
19ª SUPERINTENDÊNCIA

MINISTÉRIO DA
SEGURANÇA
PÚBLICA

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 06/2019 - UASG 200229
Nº Processo: 08812000491201964. Objeto: Aquisição de tablets, para serem utilizados durante o Curso de Formação Profissional - CFP 2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/07/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rodovia SC 401, Km 2.3 Bairro Vargem Pequena – Florianópolis/SC, CEP 88.052-401 ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200229-5-00006-2019. Entrega das Propostas: a partir de 09/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/07/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.
MARCOS PIERRE VESPERMANN CARVALHO
Coordenador da Anprf

Porto União**PREFEITURA****EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 085/2019**

Publicação N° 2081961

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 116/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 085/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME E CÂMERAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 23 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 086/2019

Publicação N° 2081963

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 117/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 086/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE TINTAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 23 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 087/2019

Publicação N° 2081965

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 118/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 087/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MEDALHAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 24 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 009/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação N° 2081967

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 039/2019 – Educação.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 009/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços,



Porto União/SC, 16 de julho de 2019.

A/C Pregoeiro / Setor de Licitação
Município de Porto União/SC
Ref. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº
086/2019
Processo Licitatório 117/2019

PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.159.931/0001-96, com sede na Av. Getúlio Vargas, 734, sala 02, Porto União/SC, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, atendendo o disposto no ite,15.1., **IMPUGNAR O EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**, especificamente o sub-item "h" do item "5", eis que a exigência lá constante é inconstitucional, o que faz nos seguintes termos:

O item "5", sub-item "h" do edital assim prescreve:

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial contida no envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proponente que não a fizer:
(...)

h) Comprovação de que as TINTAS possuem Certificação da ABRAFATI.

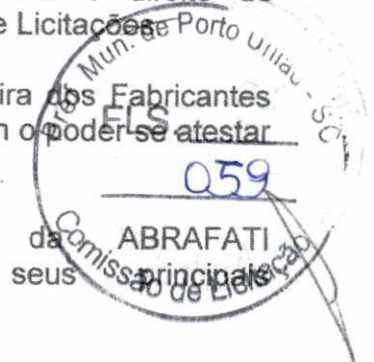
Não pode o edital exigir a associação de um fabricante de tintas à Abrafati, sendo esta a exigência constante no edital.

A ABRAFATI é a Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas, e sua associação é facultativa, sendo que a certificação da qualidade de tintas dá-se por outros modos, como observância as normas ABNT, certificação pelo Inmetro entre outros, e não ser a fabricante de tintas associada em uma associação.

Clarividente que tal exigência retira o direito de concorrência, garantido pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações.

A ABRAFATI – Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas trata-se de uma associação empresarial que não tem o poder de atestar ou certificar a qualidade do produto de seus associados.

Conforme consta no site da ABRAFATI (<http://www.abrafati.com.br/a-abrafati/sobre-a-associacao/>), seus objetivos são os seguintes:



- Desenvolver, entre os produtores de tintas no País, a leal concorrência, o respeito ao consumidor e o correto cumprimento das leis.
- Incentivar o desenvolvimento em geral da indústria de tintas e vernizes no Brasil, tendo sempre presentes o interesse público e o progresso do país.
- Buscar o aprimoramento ético e de qualidade das empresas, bem como incentivar uma crescente consciência e ação voltadas para a sustentabilidade.
- Promover estudos e pesquisas relacionados a tintas e disseminar conhecimento dentro e fora da cadeia produtiva.
- Contribuir para a capacitação dos profissionais ligados à cadeia produtiva e à aplicação de tintas, por meio de cursos, seminários, congressos, publicações e outras iniciativas.
- Difundir e fomentar o uso de tintas como elementos de proteção e embelezamento de superfícies.
- Manter contato permanente com autoridades governamentais e outras associações de classe, para viabilizar o desenvolvimento de trabalhos conjuntos em prol do desenvolvimento setorial.

Verifica-se que se trata de uma associação que tem, em tese, por objetivo, defender o interesse dos fabricantes e fornecedores de tintas, prezando sempre pela qualidade dos produtos, mas em momento algum consta que é credenciada ou pode atestar a qualidade das tintas de seus associados.

O fato de ser associado, não significa por si só que os produtos terão a qualidade exigida pela ABNT. Verifica-se que no texto que diz estar no site oficial da ABRAFATI (citado na decisão administrativa), sequer cita-se normas da ABNT.

Assim dispõe o art. 5º, inciso XVII da Constituição Federal:

*Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à **liberdade**, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...).*

(...)

XVII – é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar.

Grifos nossos.

Ainda, o art. 5º, inciso II da CF pontua que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei. Se a própria Constituição Federal se preocupou em gravar que o direito de associação deve ser livre, E NÃO COMPULSÓRIO, não se pode exigir em uma licitação que a



empresa seja associada à ABRAFATI, ressaltando que referida associação não emite qualquer documento àqueles que não são seus associados.

Lei alguma (edital algum) pode exigir que uma empresa se associe a uma associação, seja qual for.

Argumentando ainda, deve ser observado o disposto no art. 37, inciso XXI da CF:

Art. 37 (...)

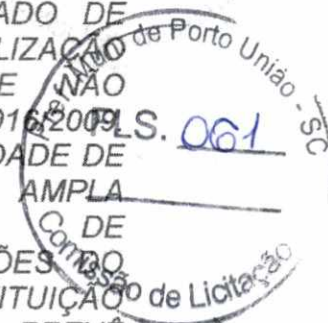
(...)

XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Grifo nosso.

Por fim, pedimos vênia para transcrever o entendimento de nosso Eg. Tribunal de Justiça, em casos análogos:

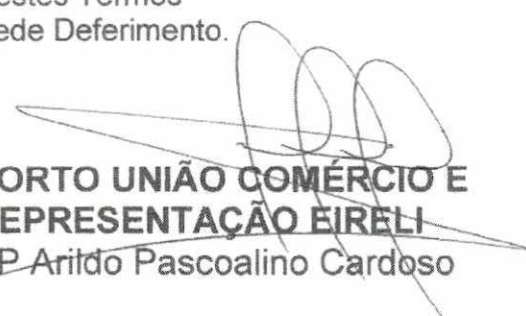
AGRAVO POR INSTRUMENTO. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS PARA A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN. EMPRESA COM MELHOR PROPOSTA INABILITADA POR FALTA DE COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA. PRETENSÃO MANDAMENTAL VISANDO À HABILITAÇÃO. PEDIDO LIMINAR DEFERIDO ARREDANDO O ATO ADMINISTRATIVO, HABILITANDO A IMPETRANTE NO CERTAME. INSURGÊNCIA DA CASAN ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE COMPROVA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AINDA EM EXECUÇÃO, E NÃO CONCLUÍDOS. ART. 7º, III, DA LEI 12.016/2009. RELEVÂNCIA DOS FUNDAMENTOS E POSSIBILIDADE DE INEFICÁCIA DA MEDIDA. PRINCÍPIO DA AMPLA COMPETITIVIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPRETAÇÃO RESTRICTIVA DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL. EXEGESE DO ART. 37, XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CLÁUSULA EDITALÍCIA QUE NÃO PREVÊ PRAZO MÍNIMO DE PRESTAÇÃO PRETÉRITA DE SERVIÇOS PARA A COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO TÉCNICA. DOCUMENTAÇÃO QUE, A PRINCÍPIO, MOSTRA-



SE SUFICIENTE PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, ANTE O ATENDIMENTO QUANTUM SATIS DOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL. ACERTADO DEFERIMENTO DA LIMINAR. DESPROVIMENTO. "A interpretação das regras do edital de procedimento licitatório não deve ser restritiva. Desde que não possibilitem qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, é de todo conveniente que compareça à disputa o maior número possível de interessados, para que a proposta mais vantajosa seja encontrada em um universo mais amplo" (MS n. 5779/DF, Min. José Delgado). "Verificado que a empresa licitante atingiu a finalidade visada pelos requisitos estabelecidos no edital, é de ser garantida a sua participação em todas as etapas do certame. 'O interesse público reclama o maior número possível de concorrentes, configurando ilegalidade a exigência desfilhada da lei básica de regência e com interpretação de cláusulas editalícias impondo condição excessiva para a habilitação' (STJ, MS n. 5.693/DFR, Min. Nilton Luiz Pereira)" (ACMS n. 2003.015947-9, da Capital, rel. Des. Luiz César Medeiros, j. em 19/04/2005). (TJSC, Agravo de Instrumento n. 2012.090476-7, da Capital, rel. Des. Carlos Adilson Silva, j. 30-01-2015). Grifo nosso

Assim, resta veementemente impugnado o edital no item 5., sub-item "h", devendo ser retirada a obrigatoriedade da associação à ABRAFATI, pelos fundamentos supra expostos, sob pena de clara afronta à Constituição Federal e a Lei de Licitações.

Nestes Termos
Pede Deferimento.


PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
PP Arildo Pascoalino Cardoso



Ustos, etc.
Ao Siter de Planjamento
para que informe qual norma
da ABNT podem ser exigidos para
fim de entrega de itens com qualidade.
Após retornar-me.
PV. 16.07.19.
Arildo Pascoalino
AB/SC 22.364

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtExdXM-zknHJwBIc0p818Xgccc0IXdaYpR6I00
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09248575951-ALEX EUGENIO CALIKOSKI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ALEX EUGENIO CALIKOSKI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1993, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 092.485.759-51, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05462358470, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA WENCESLAU BRAZ, 950, CENTRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: AVENIDA GETULIO VARGAS, 734, SALA 02, CENTRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89.400-000.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

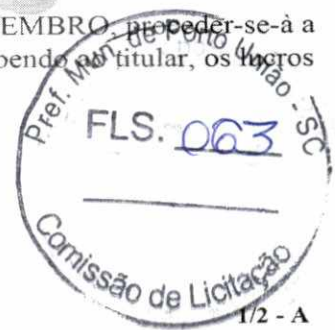
Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES SOLVENTES E TINGIDORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS, ACESSÓRIOS, E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, MATERIAL PARA PINTURA, MADEIRA E ARTEFATOS, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ALEX EUGENIO CALIKOSKI, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 DE DEZEMBRO, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.



81900000340765



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/03/2019

Arquivamento 20196907969 Protocolo 196907969 de 14/03/2019 NIRE 42600535732

Nome da empresa PORTO UNIÃO COM

Este documento pode ser verificado em h

Chancela 292934928127800

Este ato foi autenticado digitalmente e

118268/2019-03 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/06/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
- Secretário-geral;
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

RIO NEGRINHO/SC, 14 de março de 2019.

ALEX EUGENIO CALIKOSKI
CPF: 092.485.759-51



2/2 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/03/2019

Certifico o Registro em 27/03/2019

Arquivamento 20196907969 Protocolo 196907969 de 14/03/2019 NIRE 42600535732

Nome da empresa PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 292934928127800

Para verificar a autenticidade deste documento digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral; e informe o número 118268/2019-03 na consulta de processos.

http://assinator-pscs.com.br/assinatorweb/autenticacao?chave=VcFtEXdVxM-zknhJwBIc0p81BXgcccQ1...-vpmR6100
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09248575951-ALEX CALIKOSKI

PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

OUTORGANTE: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 33.159.931/0001-96

OUTORGADO: ARILDO PASCOALINO CARDOSO

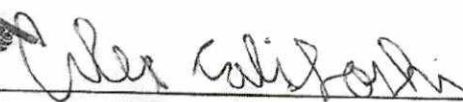
RG: Nº 9ªR/979.439-5

CPF Nº 420.340.009-00

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judícia" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Porto União, SC, 03 de Abril de 2019.

20 NOTAS


PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ 33.159.931/0001-96

Alex Eugenio Calikoski

CPF 092.485.759-51

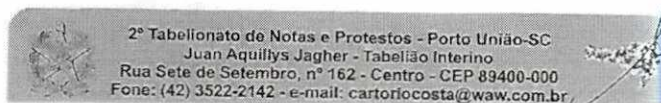
RG 4819643 SSP/SC

Sócio Administrador

Endereço: Rua Av. Getúlio Vargas, 734 – Bairro Centro-Fone (47) 3644-6207

CNPJ: 33.159.931/0001-96 – CEP 89.400-000- PORTO UNIÃO /SC

E-mail madevia@live.com – michreff@hotmail.com

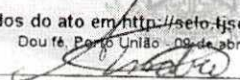


Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.

Alex Eugenio Calikoski (FBC26342-HPMO) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,25 1 Selo de Fiscalização R\$ 1,95 ISS R\$ 0,17 Total R\$ 5,37 Recibo N. 194066

Confira os dados do ato em <http://sef.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União, 03 de abril de 2019


André da Assunção - Escrevente



Ofício nº 144/2019 –PLA

Porto União (SC), 17 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Porto União
Departamento de Licitações**Assunto:** *Processo Licitatório 117/2019 – PP 086/2019*

Através desta vimos enviar nosso parecer referente as normas da ABNT que podem ser exigidas para o processo de aquisição de tintas.

Verificamos através de pesquisa, que, no catalogo da ANBT existem hoje 152 normas que fazem referência a tintas e materiais a ela relacionados. Sendo assim o que temos a elencar de possibilidades para a normatização para o edital pesquisando em outras editais e nos próprios fabricantes conhecidos quais os procedimentos a aplicar:

1. Solicitar que a empresa apresente um certificado de conformidade da ABNT válido, esse tipo de certificado abrangeria todas as normas necessárias, em anexo alguns modelos encontrados que estão válidos;
2. Solicitar que a tinta acrílica atenda a norma ABNT NBR 11702 (tipo 4.2.7) e 15079. Os itens: fundo preparador e selador acrílico não encontramos nas referências normativas nenhum item que seja específico, entretanto, nas certificações encontradas a massa é certificada pelas mesmas normas das tintas, dessa forma, poderia ser citado a ANBT 11702 e 15079 como padrões de atendimento.

Acreditamos essas serem as possibilidades de comprovação de atendimento as normas, vale ressaltar, que, se for utilizado o segundo caso, as empresas em geral apresentam no seu boletim técnico que atende a essas normas, nesse caso, havendo problema seria necessário contratar laboratório para execução dos testes que comprovariam se as amostras estão ou não seguindo os requisitos normativos, no caso do certificado de conformidade já estaria confirmado o atendimento as normas.

Atenciosamente,



VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK
Gerente Municipal de Convênios e Contratos





Início



Meu cadastro



Meus pedidos



Meu carrinho



Perguntas Frequentes



Norma Técnica

Código ABNT NBR 11702:2010 Versão Corrigida:2011

Código Secundário : ABNT/CB 207

Data de Publicação : 07/07/2010

Válida a partir de : 07/07/2011

Título : Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação

Título Idioma Sec. : Paints for buildings - Classification

Nota de Título : Esta Versão Corrigida da ABNT NBR 11702:2010 incorpora a Errata 1 de 06.09.2011. Confirmada em 16.12.2014

Comitê : ABNT/CB-164 Tintas

Páginas : 9

Status : Em Vigor

Idioma : Português

Organismo : ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

Preço (R\$) : 72,40

Objetivo : Esta Norma estabelece a classificação dos tipos de produtos empregados nas pinturas de edificações não industriais.



COMPRAR

CONTINUAR
PESQUISANDOVISUALIZE
ANTES DE COMPRAR
Apenas para associados ABNT

Normas Necessárias para a aplicação da ABNT NBR 11702:2010 Versão Corrigida:2011

ABNT NBR 12554:2011

ABNT NBR 15079:2011

ABNT NBR 15348:2006

ABNT NBR 15494:2010



ICS/CIN

91.180 - Acabamento interior

87.060.01 - Ingredientes de tintas em geral



Palavras-Chave

Tinta para construção civil

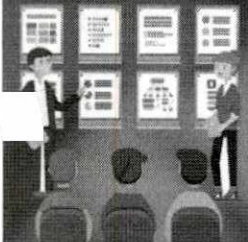
Pintura

Tinta de acabamento

Massa corrida

ABNT
CAPACITAÇÃOVOCE SABIA QUE A ABNT
TEM TAMBÉM UMA ÁREA
DE CAPACITAÇÃO EM
NORMAS TÉCNICAS?

32 TEMAS

COM MAIS DE 100 CURSOS
PARA VOCÊ SE CAPACITAR!Para mais informações:
cursos@abnt.org.br ou
(11) 2344-1721 / 2344-1722ABNTCO
CONH

CURSOS (0 itens)

PUBLICAÇÕES (0

Acesso online
às normas
técnicas
de onde vo
estiver!DEMONS
GRAT
CLIQUEPara mais in
colecão@a
(11) 303

Suporte : (11) 3017-3621 suporte@abnt.org.br

Vendas: (11) 3017-3610 / 3648 / 3663 atendimento.sp@abnt.org.br

Informações sobre Cursos: Capacitacao (11) 2344-1722 cursos@abnt.org.br

Informações técnicas sobre normas (11) 3017-3645 / 3646 cit@abnt.org.br

Copyright 2019© - Associação Brasileira de Normas Técnicas





CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

Nº 180.071/16

A ABNT concede o Certificado de Conformidade de Produto à empresa:
ABNT grants the Product Conformity Certificate to the company:

LM Indústria de Tintas Ltda
(Leolac)
CNPJ: 08.912.219/0001-79

Para o(s) produto(s):
To the following product(s):

Materiais e Equipamentos para Construção Civil
– Tintas para Construção Civil

Produzido(s) na unidade localizada em:
Produced in the unit located in:

Av. Pitagoras s/nº Q22C Lote 2 - Chacaras Rio-Petrópolis
25231-210 - Duque de Caxias - RJ

Atendendo aos requisitos do Procedimento Especifico ABNT:
Meeting the requirements of specific procedure ABNT:

PE-318.06

Atendendo aos requisitos da Portaria:
Meeting the requirements of the Governmental Decrees:

Requisitos de Avaliação da Conformidade
Portaria Inmetro nº 658 de 17/12/2012
Portaria Inmetro nº 529 de 16/10/2015

E aos requisitos da Norma:
And the requirements of the Standard:

ABNT NBR 15079:2011
ABNT NBR 15348:2006
ABNT NBR 15494:2015
ABNT NBR 16211:2015

Sistema de Certificação: 5
Models System: 5

Auditoria de Certificação realizada no dia: 01 e 02 de dezembro de 2016.
Certification Audit held on:

Primeira concessão: 20/12/2016
First concession:

Período de validade:
Validity period

20/12/2016 a 20/12/2019

Data da Emissão: Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2016.
Emission Date




Sergio Pacheco
Gerente de Certificação de Produto
Product Certification Manager

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Av. Paulista, 726 - 10º Andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-910



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

Nº 180.071/16

Marca	Modelo	Descrição (Descrição Técnica do Modelo)	Código de Barras (se aplicável)
Leolac	Massa niveladora	Família: Massa Niveladora de Uso em Alvenaria Classificação: Interior Cor: N/A	N/A

Laboratório / CRL: <i>Laboratory / CRL:</i>	Lenco	CRL 0659
Relatório de Ensaio Nº / Data: <i>Number Test Report / Date:</i>	16121029	16/12/2016

Observações Gerais:

General Observations

A validade deste certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABNT previstas no procedimento específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado está sujeito ao contínuo atendimento ao Procedimento Geral para Avaliação da Conformidade, ao Procedimento Específico da Marca de Conformidade ABNT bem como aos requisitos da Portaria acima, sendo válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Produto, e sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br. Este certificado está vinculado ao contrato nº 180.CP.008/2015, e para o endereço acima citado. (CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300 / Fax: (21) 3974-2315). Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2. *The validity of this certificate is tied to the achievement of maintenance assessments and treatment of possible non-compliance in accordance with the ABNT guidelines in the specific procedure. For verification the updated condition of regularity of this Certificate must be obtained from the product database and Certificate Services Inmetro. This certificate is subject to the continuous fulfillment of the requirements of the General Procedure for Conformity Assessment, and to the Specific Procedure of the ABNT Conformity Mark, as well as to the Governmental Decree referred above and will be valid only in its original form, with the ABNT stamp in dry high-relief, duly signed by the Product Certification Manager, and its validity may be confirmed at the following electronic address: www.abnt.org.br. This certificate is related to the contract nr 180.CP.008/2015 and for the location above indicate. Certificate valid only together with pages 1-2.*

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2016.



ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901

Av. Paulista, 726 - 10º Andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-910



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

Nº 180.026/17

A ABNT concede o Certificado de Conformidade de Produto à empresa:
ABNT grants the Product Conformity Certificate to the company:

Menfis Indústria e Comércio Ltda
(Tintas Luxor)
CNPJ: 06.095.422/0001-74

Para o(s) produto(s):
To the following product(s):

Materiais e Equipamentos para Construção Civil
– Tintas para Construção Civil

Produzido(s) na unidade localizada em:
Produced in the unit located in:

Rua Flor de Liz 603 - Dist. Industrial Avançado
59280-000 - Macaiba - RN

Atendendo aos requisitos do Procedimento Especifico ABNT:
Meeting the requirements of specific procedure ABNT:

PE-318.06

Atendendo aos requisitos da Portaria:
Meeting the requirements of the Governmental Decrees:

Requisitos de Avaliação da Conformidade
Portaria Inmetro nº 658 de 17/12/2012
Portaria Inmetro nº 529 de 16/10/2015

E aos requisitos da Norma:
And the requirements of the Standard:

ABNT NBR 15079:2011
ABNT NBR 15348:2006
ABNT NBR 15494:2015
ABNT NBR 16211:2015

Sistema de Certificação: 5
Models System: 5

Auditoria de Certificação realizada nos dias: 31 de agosto e 01 de setembro de 2017
Certification Audit held on:

Primeira concessão: 09/11/2017
First concession:

Período de validade:
Validity period

09/11/2017 a 09/11/2020

Data da Emissão: Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2017.
Emission Date



Sergio Pacheco
Gerente de Certificação de Produto
Product Certification Manager

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Av. Paulista, 726 - 10º Andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-910



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

Nº 180.026/17

Marca	Modelo	Descrição (Descrição Técnica do Modelo)	Código de Barras (se aplicável)
Luxor	Tinta Luxor Econômica	Família: Tinta Látex Econômica Classificação: N/A Cor: Clara	N/A
	Tinta Luxor Acrílica		
	Tinta Luxor Extra		

Laboratório / CRL: <i>Laboratory / CRL:</i>	Lenco	CRL 0659
Relatório de Ensaio Nº / Data: <i>Number Test Report / Date:</i>	17.103273 LSV	11/10/2017
	17.113458 LSV	07/11/2017
	17.103274 LSV	11/10/2017
	17.113459 LSV	07/11/2017
	17.103275 LSV	11/10/2017
	17.113460 LSV	07/11/2017

Observações Gerais:

General Observations

A validade deste certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABNT previstas no procedimento específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado está sujeito ao contínuo atendimento ao Procedimento Geral para Avaliação da Conformidade, ao Procedimento Específico da Marca de Conformidade ABNT bem como aos requisitos da Portaria acima, sendo válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Produto, e sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br. Este certificado está vinculado ao contrato nº 180.CP.016/2015, e para o endereço acima citado. (CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300 / Fax: (21) 3974-2315). Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2. *The validity of this certificate is tied to the achievement of maintenance assessments and treatment of possible non-compliance in accordance with the ABNT guidelines in the specific procedure. For verification the updated condition of regularity of this Certificate must be obtained from the product database and Certificate Services Inmetro. This certificate is subject to the continuous fulfillment of the requirements of the General Procedure for Conformity Assessment, and to the Specific Procedure of the ABNT Conformity Mark, as well as to the Governmental Decree referred above and will be valid only in its original form, with the ABNT stamp in dry high-relief, duly signed by the Product Certification Manager, and its validity may be confirmed at the following electronic address: www.abnt.org.br. This certificate is related to the contract nr 180.CP.016/2015 and for the location above indicate. Certificate valid only together with pages 1-2.*

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2017.



ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Av. Paulista, 726 - 10º Andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-910



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

Nº 180.029/17

A ABNT concede o Certificado de Conformidade de Produto à empresa:
ABNT grants the Product Conformity Certificate to the company:

Menfis Indústria e Comércio Ltda
(Tintas Luxor)
CNPJ: 06.095.422/0001-74

Para o(s) produto(s):
To the following product(s):

Materiais e Equipamentos para Construção Civil
– Tintas para Construção Civil

Produzido(s) na unidade localizada em:
Produced in the unit located in:

Rua Flor de Liz 603 - Dist. Industrial Avançado
59280-000 - Macaiba - RN

Atendendo aos requisitos do Procedimento Especifico ABNT:
Meeting the requirements of specific procedure ABNT:

PE-318.06

Atendendo aos requisitos da Portaria:
Meeting the requirements of the Governmental Decrees:

Requisitos de Avaliação da Conformidade
Portaria Inmetro nº 658 de 17/12/2012
Portaria Inmetro nº 529 de 16/10/2015

E aos requisitos da Norma:
And the requirements of the Standard:

ABNT NBR 15079:2011
ABNT NBR 15348:2006
ABNT NBR 15494:2015
ABNT NBR 16211:2015

Sistema de Certificação: 5
Models System: 5

Auditoria de Certificação realizada nos dias: 31 de agosto e 01 de setembro de 2017
Certification Audit held on:

Primeira concessão: 09/11/2017
First concession:

Período de validade:
Validity period

09/11/2017 a 09/11/2020

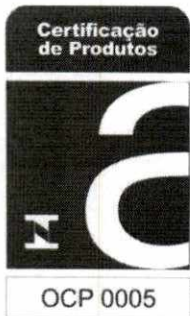
Data da Emissão: Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2017.
Emission Date




Sergio Pacheco
Gerente de Certificação de Produto
Product Certification Manager

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Av. Paulista, 726 - 10º Andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-910





CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

Nº 180.029/17

Marca	Modelo	Descrição (Descrição Técnica do Modelo)	Código de Barras (se aplicável)
Luxor	Massa Acrílica Externa	Família: Massa Niveladora Classificação: Exterior/Interior Cor: N/A	N/A

Laboratório / CRL: <i>Laboratory / CRL:</i>	Lenco	CRL 0659
Relatório de Ensaio Nº / Data: <i>Number Test Report / Date:</i>	17.103278 LSV	11/10/2017

Observações Gerais:

General Observations

A validade deste certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABNT previstas no procedimento específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado está sujeito ao contínuo atendimento ao Procedimento Geral para Avaliação da Conformidade, ao Procedimento Específico da Marca de Conformidade ABNT bem como aos requisitos da Portaria acima, sendo válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Produto, e sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br. Este certificado está vinculado ao contrato nº 180.CP.016/2015, e para o endereço acima citado. (CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300 / Fax: (21) 3974-2315). Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2. *The validity of this certificate is tied to the achievement of maintenance assessments and treatment of possible non-compliance in accordance with the ABNT guidelines in the specific procedure. For verification the updated condition of regularity of this Certificate must be obtained from the product database and Certificate Services Inmetro. This certificate is subject to the continuous fulfillment of the requirements of the General Procedure for Conformity Assessment, and to the Specific Procedure of the ABNT Conformity Mark, as well as to the Governmental Decree referred above and will be valid only in its original form, with the ABNT stamp in dry high-relief, duly signed by the Product Certification Manager, and its validity may be confirmed at the following electronic address: www.abnt.org.br. This certificate is related to the contract nr 180.CP.016/2015 and for the location above indicate. Certificate valid only together with pages 1-2.*

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2017.



ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - **Rio de Janeiro - RJ** - CEP 20031-901

Av. Paulista, 726 - 10º Andar - Bela Vista - **São Paulo - SP** - CEP 01310-910



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

Nº 180.028/17

A ABNT concede o Certificado de Conformidade de Produto à empresa:
ABNT grants the Product Conformity Certificate to the company:

Menfis Indústria e Comércio Ltda
(Tintas Luxor)
CNPJ: 06.095.422/0001-74

Para o(s) produto(s):
To the following product(s):

Materiais e Equipamentos para Construção Civil
– Tintas para Construção Civil

Produzido(s) na unidade localizada em:
Produced in the unit located in:

Rua Flor de Liz 603 - Dist. Industrial Avançado
59280-000 - Macaiba - RN

Atendendo aos requisitos do Procedimento Especifico ABNT:
Meeting the requirements of specific procedure ABNT:

PE-318.06

Atendendo aos requisitos da Portaria:
Meeting the requirements of the Governmental Decrees:

Requisitos de Avaliação da Conformidade
Portaria Inmetro nº 658 de 17/12/2012
Portaria Inmetro nº 529 de 16/10/2015

E aos requisitos da Norma:
And the requirements of the Standard:

ABNT NBR 15079:2011
ABNT NBR 15348:2006
ABNT NBR 15494:2015
ABNT NBR 16211:2015

Sistema de Certificação: 5
Models System: 5

Auditoria de Certificação realizada nos dias: 31 de agosto e 01 de setembro de 2017
Certification Audit held on:

Primeira concessão: 09/11/2017
First concession:

Período de validade:
Validity period

09/11/2017 a 09/11/2020

Data da Emissão: Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2017.
Emission Date




Sergio Pacheco
Gerente de Certificação de Produto
Product Certification Manager

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Av. Paulista, 726 - 10º Andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-910





CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

Nº 180.028/17

Marca	Modelo	Descrição (Descrição Técnica do Modelo)	Código de Barras (se aplicável)
Luxor	Massa Corrida Interna	Família: Massa Niveladora Classificação: interior Cor: N/A	N/A

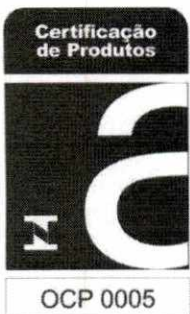
Laboratório / CRL: <i>Laboratory / CRL:</i>	Lenco	CRL 0659
Relatório de Ensaio Nº / Data: <i>Number Test Report / Date:</i>	17.103277 LSV	11/10/2017

Observações Gerais:

General Observations

A validade deste certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABNT previstas no procedimento específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado está sujeito ao contínuo atendimento ao Procedimento Geral para Avaliação da Conformidade, ao Procedimento Específico da Marca de Conformidade ABNT bem como aos requisitos da Portaria acima, sendo válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Produto, e sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br. Este certificado está vinculado ao contrato nº 180.CP.016/2015, e para o endereço acima citado. (CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300 / Fax: (21) 3974-2315). Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2. *The validity of this certificate is tied to the achievement of maintenance assessments and treatment of possible non-compliance in accordance with the ABNT guidelines in the specific procedure. For verification the updated condition of regularity of this Certificate must be obtained from the product database and Certificate Services Inmetro. This certificate is subject to the continuous fulfillment of the requirements of the General Procedure for Conformity Assessment, and to the Specific Procedure of the ABNT Conformity Mark, as well as to the Governmental Decree referred above and will be valid only in its original form, with the ABNT stamp in dry high-relief, duly signed by the Product Certification Manager, and its validity may be confirmed at the following electronic address: www.abnt.org.br. This certificate is related to the contract nr 180.CP.016/2015 and for the location above indicate. Certificate valid only together with pages 1-2.*

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2017.



ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Av. Paulista, 726 - 10º Andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-910



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

Nº 180.027/17

A ABNT concede o Certificado de Conformidade de Produto à empresa:
ABNT grants the Product Conformity Certificate to the company:

Menfis Indústria e Comércio Ltda
(Tintas Luxor)
CNPJ: 06.095.422/0001-74

Para o(s) produto(s):
To the following product(s):

Materiais e Equipamentos para Construção Civil
– Tintas para Construção Civil

Produzido(s) na unidade localizada em:
Produced in the unit located in:

Rua Flor de Liz 603 - Dist. Industrial Avançado
59280-000 - Macaiba - RN

Atendendo aos requisitos do Procedimento Especifico ABNT:
Meeting the requirements of specific procedure ABNT:

PE-318.06

Atendendo aos requisitos da Portaria:
Meeting the requirements of the Governmental Decrees:

Requisitos de Avaliação da Conformidade
Portaria Inmetro nº 658 de 17/12/2012
Portaria Inmetro nº 529 de 16/10/2015

E aos requisitos da Norma:
And the requirements of the Standard:

ABNT NBR 15079:2011
ABNT NBR 15348:2006
ABNT NBR 15494:2015
ABNT NBR 16211:2015

Sistema de Certificação: 5
Models System: 5

Auditoria de Certificação realizada nos dias: 31 de agosto e 01 de setembro de 2017
Certification Audit held on:

Primeira concessão: 09/11/2017
First concession:

Período de validade:
Validity period

09/11/2017 a 09/11/2020

Data da Emissão: Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2017.
Emission Date



Sergio Pacheco
Gerente de Certificação de Produto
Product Certification Manager

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Av. Paulista, 726 - 10º Andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-910





CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

Nº 180.027/17

Marca	Modelo	Descrição (Descrição Técnica do Modelo)	Código de Barras (se aplicável)
Luxor	Tinta Luxor Standard	Família: Tinta Látex Standard Classificação: N/A Cor: Clara	N/A

Laboratório / CRL: <i>Laboratory / CRL:</i>	Lenco	CRL 0659
Relatório de Ensaio Nº / Data: <i>Number Test Report / Date:</i>	17.103279 LSV	11/10/2017
	17.113461 LSV	07/11/2017

Observações Gerais:

General Observations

A validade deste certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABNT previstas no procedimento específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado está sujeito ao contínuo atendimento ao Procedimento Geral para Avaliação da Conformidade, ao Procedimento Específico da Marca de Conformidade ABNT bem como aos requisitos da Portaria acima, sendo válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Produto, e sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br. Este certificado está vinculado ao contrato nº 180.CP.016/2015, e para o endereço acima citado. (CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300 / Fax: (21) 3974-2315). Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2. *The validity of this certificate is tied to the achievement of maintenance assessments and treatment of possible non-compliance in accordance with the ABNT guidelines in the specific procedure. For verification the updated condition of regularity of this Certificate must be obtained from the product database and Certificate Services Inmetro. This certificate is subject to the continuous fulfillment of the requirements of the General Procedure for Conformity Assessment, and to the Specific Procedure of the ABNT Conformity Mark, as well as to the Governmental Decree referred above and will be valid only in its original form, with the ABNT stamp in dry high-relief, duly signed by the Product Certification Manager, and its validity may be confirmed at the following electronic address: www.abnt.org.br. This certificate is related to the contract nr 180.CP.016/2015 and for the location above indicate. Certificate valid only together with pages 1-2.*

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2017.



ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Av. Paulista, 726 - 10º Andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-910



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

Nº 180.069/16

A ABNT concede o Certificado de Conformidade de Produto à empresa:
ABNT grants the Product Conformity Certificate to the company:

LM Indústria de Tintas Ltda
(Leolac)
CNPJ: 08.912.219/0001-79

Para o(s) produto(s):
To the following product(s):

Materiais e Equipamentos para Construção Civil
– Tintas para Construção Civil

Produzido(s) na unidade localizada em:
Produced in the unit located in:

Av. Pitagoras s/nº Q22C Lote 2 - Chacaras Rio-Petrópolis
25231-210 - Duque de Caxias - RJ

Atendendo aos requisitos do Procedimento Específico ABNT:
Meeting the requirements of specific procedure ABNT:

PE-318.06

Atendendo aos requisitos da Portaria:
Meeting the requirements of the Governmental Decrees:

Requisitos de Avaliação da Conformidade
Portaria Inmetro nº 658 de 17/12/2012
Portaria Inmetro nº 529 de 16/10/2015

E aos requisitos da Norma:
And the requirements of the Standard:

ABNT NBR 15079:2011
ABNT NBR 15348:2006
ABNT NBR 15494:2015
ABNT NBR 16211:2015

Sistema de Certificação: 5
Models System: 5

Auditoria de Certificação realizada no dia: 01 e 02 de dezembro de 2016.
Certification Audit held on:

Primeira concessão: 20/12/2016
First concession:

Período de validade:
Validity period

20/12/2016 a 20/12/2019

Data da Emissão: Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2016.
Emission Date



Sergio Pacheco
Gerente de Certificação de Produto
Product Certification Manager

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - **Rio de Janeiro - RJ** - CEP 20031-901
Av. Paulista, 726 - 10º Andar - Bela Vista - **São Paulo - SP** - CEP 01310-910



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

Nº 180.069/16

Marca	Modelo	Descrição (Descrição Técnica do Modelo)	Código de Barras (se aplicável)
Leolac	Tinta acrílica fosca	Família: Tinta Latex Classificação: Econômica Cor: Clara	N/A

Laboratório / CRL: <i>Laboratory / CRL:</i>	Lenco	CRL 0659
Relatório de Ensaio Nº / Data: <i>Number Test Report / Date:</i>	16121026	16/12/2016

Observações Gerais:

General Observations

A validade deste certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABNT previstas no procedimento específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado está sujeito ao contínuo atendimento ao Procedimento Geral para Avaliação da Conformidade, ao Procedimento Específico da Marca de Conformidade ABNT bem como aos requisitos da Portaria acima, sendo válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Produto, e sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br. Este certificado está vinculado ao contrato nº 180.CP.008/2015, e para o endereço acima citado. (CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300 / Fax: (21) 3974-2315). Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2. *The validity of this certificate is tied to the achievement of maintenance assessments and treatment of possible non-compliance in accordance with the ABNT guidelines in the specific procedure. For verification the updated condition of regularity of this Certificate must be obtained from the product database and Certificate Services Inmetro. This certificate is subject to the continuous fulfillment of the requirements of the General Procedure for Conformity Assessment, and to the Specific Procedure of the ABNT Conformity Mark, as well as to the Governmental Decree referred above and will be valid only in its original form, with the ABNT stamp in dry high-relief, duly signed by the Product Certification Manager, and its validity may be confirmed at the following electronic address: www.abnt.org.br. This certificate is related to the contract nr 180.CP.008/2015 and for the location above indicate. Certificate valid only together with pages 1-2.*

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2016.



ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - **Rio de Janeiro - RJ** - CEP 20031-901
Av. Paulista, 726 - 10º Andar - Bela Vista - **São Paulo - SP** - CEP 01310-910

Porto União, 17 de julho de 2019.

PARECER JURÍDICO N.º 091/2019.

Interessado: Ilmo. Pregoeiro Municipal – Sr. Orlando José Schmidt.

Assunto: Pedido de parecer jurídico no processo licitatório n.º 117/2019, modalidade pregão presencial n.º 086/2019, tendo em vista o pedido de impugnação apresentado pela empresa "Porto União Comércio e Representação EIRELI".

Em linhas gerais e objetivas temos as seguintes considerações a tecer:

Através da impugnação interposta pela empresa "Porto União Comércio e Representação EIRELI" verifica-se que a mesma se insurge quanto à exigência contida no item 05, alínea "h" do edital que assim dispõe:

"5 – DA PROPOSTA COMERCIAL
(...)
h) Comprovação de que as TINTAS possuem certificação da ABRAFITI."

Com razão a impugnante.

A ABRAFITI é entidade de classe composta de filiados voluntários, de forma que sua exigência pode acabar por restringir o universo de disputa e direcionar indevidamente o resultado do certame para determinadas marcas, em desrespeito ao inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e ao artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, com aplicação subsidiária ao pregão eletrônico.

Todavia, como forma de garantir que os produtos que serão objeto da licitação disponham de qualidades mínimas, esta Assessoria, sugere que seja exigido dos licitantes a comprovação de que os produtos a serem cotados atendam as normas técnicas da ABNT especificamente aquelas informadas pelo Setor de Planejamento através do ofício n.º 144/2019 – PLA.


Ex positis, esta Assessoria pelo provimento da impugnação apresentada pela empresa "Porto União Comércio e Representação EIRELI" no sentido de excluir a exigência da certificação expedida pela ABRAFITI, bem como pela inclusão de novas exigências, nos termos da fundamentação supra.

É o parecer. S.M.J.


Juliana Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364





Pastas Caixa d...entrada (20) Rascunhos Enviados (1) Spam Lixeira ARQUIVO Spam	Assunto Re: Pregão Presencial Nº 086/2019 De licitacao@portouniao.sc.gov.br Para União Comércio Data Hoje 15:13 IMPUGNAÇÃO ABRAFATI PORTO UNIÃO.pdf (~1.6 MB) CONTRATO SOCIAL PORTO.pdf (~1.6 MB) PROCURAÇÃO PORTO.pdf (~426 KB) Retificação de Edital de PP 086 imagem.pdf (~10 KB) Pareceres PP 086-2019.pdf (~11 MB) <i>Baixar todos os anexos</i>
	<p>Em 2019-07-16 13:19, União Comércio escreveu:</p> <p>Boa Tarde!</p> <p>Solicitamos esclarecimento do Pregão Presencial acima referenciado, conforme anexo enviado.</p> <p>Sds</p> <p>Arildo P. Cardoso</p> <p>Boa tarde,</p> <p>Venho através deste informar que o edital de Pregão Presencial 086/2019 - Processo Licitatório 117/2019 (Aquisição de tintas), sofreu alterações bem como a sua data de sessão.</p> <p>Eventuais dúvidas favor entrar em contato.</p> <p>Att.</p> <p>Depto. de Licitações.</p>
	
	<p>Mensagem 1 de 540</p>



Pastas

Caixa d...entrada (20)

Rascunhos

Enviados (1)

Spam

Lixeira

ARQUIVO

Spam

Assunto Re: Pregão Presencial N° 086/2019

De licitacao@portouniao.sc.gov.br

Para União Comércio

Data Hoje 15:16

Em 2019-07-18 15:13, licitacao@portouniao.sc.gov.br escreveu:

Em 2019-07-16 13:19, União Comércio escreveu:

Boa Tarde!

Solicitamos esclarecimento do Pregão Presencial acima referenciado, conforme anexo enviado.

Sds

Arildo P. Cardoso

Boa tarde,

Venho através deste informar que o edital de Pregão Presencial 086/2019 - Processo Licitatório 117/2019 (Aquisição de tintas), sofreu alterações bem como a sua data de sessão.

Eventuais dúvidas favor entrar em contato.

Att.

Depto. de Licitações.

Informamos que em resposta ao questionamento os pareceres foram anexados em e-mail anterior.

Att.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 117/2019 - ALTERADO
PREGÃO PRESENCIAL 086/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.



Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2019 - ALTERADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 117/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 02 de agosto de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TINTAS**, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

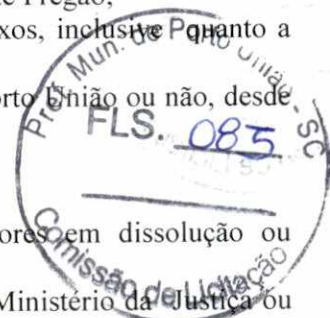
3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, **com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca do material cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**
- h) *Para os itens n.º 01, 02, 03 e 04 deverá ser apresentado documento que certifique que os mesmos estão em conformidade com as normas ABNT 11702 (tipo 4.2.7) e 15079.*

DEVERÃO SER COTADOS APENAS PRODUTOS DE 1ª LINHA.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 117/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

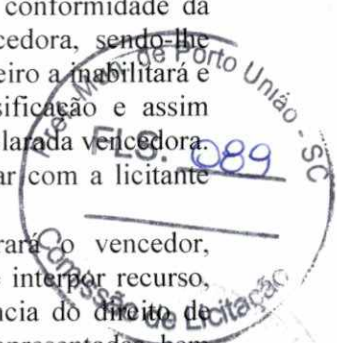
No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.01 - Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.02 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias após o pedido, na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

09.03 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

09.04 - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

09.05 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

09.06 - A contratada ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

09.07 - AS CORES DAS TINTAS SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME A NECESSIDADE.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secretaria Municipal de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manut. Secret. Transporte, Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 72

Complemento 33903024 – Material p/ Manutenção Bens Imóveis

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A **PROponente** se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

15.2 - A **PROponente** vencedora deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33 da Lei nº 12.305/2010.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 18 de julho de 2019.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2019

PREGÃO Nº 086/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	TINTA PARA FACHADA 18 LITROS TONS ESCUROS Rendimento: até 250 m ² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria: Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 18L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede	30	UND	255,89	7.676,70
02	TINTA PARA FACHADA 18 LITROS TONS CLAROS Rendimento: até 250 m ² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 18L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede	30	UND	275,65	8.269,50
03	TINTA PARA FACHADA 3,6 LITROS TONS ESCUROS Rendimento: até 66 m ² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 3,6L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede.	30	UND	68,73	2061,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

04	TINTA PARA FACHADA 3,6 LITROS TONS CLAROS Rendimento: até 66 m ² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 3,6L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede.	30	UND	67,02	2.010,60
05	FUNDO PREPARADOR 18 LITROS Produto: Selador para Parede; Uso Indicado: Interno/externo; Conteúdo da Embalagem 18L; Diluição: Reboco, concreto, blocos de concreto e massa fina 10% com água potável; Observações sobre a secagem: 2horas ao toque / 6 horas final; Composição base solvente; Lavável: não; Garantia do fabricante: 36 meses; Característica Adicional: É um complemento acrílico para paredes internas e externas de reboco. É indicado para selar e uniformizar a absorção das superfícies novas externas e internas de reboco, blocos de concreto, concreto aparente, fibrocimento e massa fina	30	UND	232,22	6.966,60
06	SELADOR ACRILICO Uso Indicado: Reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caiadas, argamassas em geral, gesso e cimento-amianto; Produto: Fundo Preparador para Parede; Conteúdo da Embalagem 18 L; Modo de Usar: Rolo de lã, pincel ou trincha; Diluição: Gesso - 10 a 100% em todas as demãos. Demais Superfícies - 10 a 20 % em todas as demãos; Composição Base Água; Nível de Odor: Baixo Odor; Ambiente Indicado: Interno/Externo; Garantia do Fabricante: 36 meses; Característica Adicional: Indicado para uniformizar a absorção, selar, aumentar a coesão de superfícies porosas externas e internas, barrar alcalinidade em superfícies como reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caiadas, argamassas em geral, gesso e cimento-amianto.	30	UND	79,00	2.370,00
VALOR TOTAL R\$ 29.355,30 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).					

OBSERVAÇÃO: AS CORES DAS TINTAS SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME NECESSIDADE.

DEVERÃO SER COTADOS APENAS PRODUTOS DE 1ª LINHA.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para pinturas dos prédios públicos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: RS

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal –.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

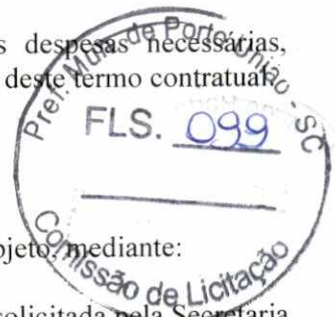
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
------	-----------	-------	--------	-----	-------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias após o pedido, na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

PARÁGRAFO QUARTO - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO SEXTO - A contratada ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

PARÁGRAFO SÉTIMO - AS CORES DAS TINTAS SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME A NECESSIDADE.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avançadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) A **PROPONENTE** vencedora deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

Assinatura e CPF

2ª _____

Assinatura e CPF



INCENTIVOS FISCAIS

Os três Projetos de Lei (PLs) do Poder Executivo que tratam da regulamentação dos benefícios fiscais foram aprovados, por unanimidade, nesta quarta-feira, 17, na Assembleia Legislativa de Santa Catarina (Alesc). O projeto vai para sanção do governador Carlos Moisés da Silva. "Esta é uma vitória de Santa Catarina. Desde que assumimos o Governo do Estado, em janeiro, estamos dando prioridade a temas estratégicos, que emperravam o desenvolvimento pleno de Santa Catarina. Este é um deles. Montamos uma equipe de trabalho qualificada e mantivemos conversas transparentes com diversos segmentos do setor produtivo e com os deputados estaduais para encontrarmos a melhor maneira de fomentar o desenvolvimento econômico. O resultado está aí. Quando Santa Catarina se une, não há obstáculo que não possa ser vencido", declarou Moisés.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019 - PROCESSO N.º 32/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de obras e serviços de engenharia destinados ao término da construção da Escola São Bráz/São Sebastião, Município de União da Vitória - PR, conforme projetos, planilhas e especificações técnicas e demais anexos a este instrumento.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 03/2019, que após análise e verificação da proposta de preço/plano de composição de custos/cronograma físico-financeiro/composição de BDI, nos termos do Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento declara VENCEDORA do presente certame a empresa GABRIEL AARON LUIZ EIRELI - ME (CNPJ N.º 24.703.351/0001-27) com o valor global de R\$ 552.565,85 (Quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Ficando em 2º lugar a empresa C N MENEZES ENGENHARIA - EIRELI (CNPJ N.º 82.262.692/0001-00) com o valor global de R\$ 577.773,67 e 3º lugar a empresa FERNANDA MARCELINE VENGRENZ (CNPJ N.º 22.622.745/0001-25), com o valor global de R\$ 577.909,39.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

União da Vitória - PR, 18 de julho de 2019

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCINI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC

- de acordo com as normas exigidas na legislação vigente.
- Assembleias
 - Demonstrações financeiras
 - Balanços
 - Pedidos de licenças
 - Notas de esclarecimento
 - Licitações

Fecomércio PR
Sesc | Sencas | Spro

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO*
Tempo Determinado

Vaga nº 143/19 para União da Vitória
*Tempo Determinado: 04 meses de contrato

Pré-requisitos: Ensino Médio e experiência comprovada conforme consta no edital.

Assessoria: www.sescpr.com.br/municipal
contato: verifique os pré-requisitos e inscreva-se até **24/07/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 123/2019

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas para Prestações de Serviços mecânicos, funilaria, pintura, vidraçaria, tapeçaria, estofaria, reparos elétricos, alinhamento, balanceamento, consertos de rodas e pneus entre outros, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, máquinas, equipamentos e veículos pesados, multimarcas, que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com COTAS EXCLUSIVAS para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
VALOR TOTAL PREVISTO NA LICITAÇÃO: R\$ 1.224.753,00 (Um milhão duzentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais);
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 02 de agosto de 2019 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro.
Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniadaovitoria.com.br
União da Vitória - PR, 18 de julho de 2019

Hilton Santin Roveda
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 192/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA e CONTROLADOR DE ACESSO, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR e conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Referente a análise da Habilitação da empresa SILMAR KRASNAK - ME, frente aos questionamentos apresentados quanto a exequibilidade da proposta, Registro na Polícia Federal e atividade constante do objeto social (Atividades de Vigilância e Segurança Privada), em relação a compatibilidade com as atividades de Controlador de Acesso.

Considerando o Parecer Jurídico n.º 766/2019 que analisou cada um dos pontos questionados nas questões supramencionadas;
Considerando a Manifestação favorável do setor responsável de fiscalização dos referidos serviços a serem contratados.
Considerando que todos os questionamentos levantados no recomeço da habilitação da empresa SILMAR KRASNAK - ME, foram devidamente julgados e esclarecidos.
Condição-se pela HABILITAÇÃO da empresa SILMAR KRASNAK - ME a qual a sagrou-se vencedora da licitação.

O processo seguirá para a Autoridade Competente para ratificação da presente decisão e trâmites necessários à homologação. A referida documentação encontra-se disponível no site do Município - www.uniadaovitoria.pr.gov.br - Menu - Transparência - Licitações.

União da Vitória 18 de julho de 2019.

Paulo Marcelo Scheid
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 117/2019
Retificação de Edital de Pregão Presencial 088/2019 - ALTERADO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 02 de agosto de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 18 de julho de 2019.

Eliuse Mibach
Prefeito Municipal

MMAGNANI ADVOCACIA

Maurício Flávio Magnani

OAB/PR 18384 | OAB/SC 9166-4
mauricio@mmagnaniadvocacia.com.br

42 3522 1878
www.mmagnaniadvocacia.com.br

Rua Clotário Portugal, 765
2º andar | União da Vitória - PR

Horóscopo

Previsão para hoje

- ÁRIES** 21/03 a 20/04
Assuntos que estavam parados na vida profissional irão caminhar. Confiar no seu potencial para conquistar suas metas. A dois nada melhor do que investir na harmonia e entendimento. Cor: azul.
- TOURO** 21/04 a 20/05
Poderá conseguir mais uma fonte de renda. Seus projetos estarão em evidência. Conseguirá contornar os desafios de rotina. Vai se dar bem no jogo da sedução, mas é vai desejar algo sério. Cor: lilás.
- GÊMEOS** 21/05 a 20/06
A Lua em Peixes vai acentuar seus sonhos profissionais. Poderá ter sucesso em entrevista de emprego. Deve ter gastos extras em casa. Seu par irá elogiar sua personalidade vibrante. Cor: preto.
- CÂNCER** 21/06 a 21/07
No serviço, terá bons argumentos para defender seus pontos de vista. A família dará apoio para desenvolver um projeto pessoal. Na paixão, vai querer se abrir para novidades. Cor: azul-claro.
- LEÃO** 22/07 a 22/08
Caso tenha entrevista profissional marcada, mantenha a calma. No trabalho, agarre as chances que surgirem. Poderá investir seu dinheiro num sonho familiar. Clima de romance. Cor: lilás.
- VIRGEM** 23/08 a 22/09
Sua dedicação à carreira profissional será marcante. Possibilidade de melhorar suas finanças. Em um astral de descontração com os amigos, talvez se aproxime de pessoa interessante. Cor: branco.
- LIBRA** 23/09 a 22/10
Terá prazer em conversar e compartilhar suas ideias com quem admira. Terá concentração e paciência no dia de trabalho. No romance, deixe seu amor sabendo dos seus planos. Cor: vermelho.
- ESCORPIÃO** 23/10 a 21/11
Estará sonhando alto na profissão. Vai querer investir em suas ideias e projetos. Terá mais atenção com seus estudos. A dois, quanto menos rotina, melhor. Na cama estarão em sintonia. Cor: vermelho.
- SAGITÁRIO** 22/11 a 21/12
Sua atenção estará na família. Investir em curso abrirá novas portas profissionais. No trabalho, colabore com seus colegas. Terá tudo para se resolver no namoro, abra o seu coração. Cor: dourado.
- CAPRICÓRNO** 22/12 a 20/01
Você saberá como convencer as pessoas das suas ideias. Terá muita responsabilidade com os compromissos assumidos. Na vida a dois, você terá um jeito carinhoso para encorajar o par. Cor: roxo.
- AQUÁRIO** 21/01 a 19/02
Você vai precisar dar mais atenção às suas finanças. No trabalho, avalie as parcerias. Procure ter clareza no que diz. Na paquera e no namoro, os contatos podem ficar interessantes. Cor: cinza.
- PEIXES** 20/02 a 20/03
A Lua vai deixar você mais sensível e com muitas expectativas. Você estará com tudo para se dar bem com projetos. Aceite ajuda superiores. No romance, a sintonia será muito forte. Cor: azul-claro.

Previsão do tempo Mínima: 7° | Máxima: 20°

Manhã: Sol, com algumas nuvens
Tarde: Aumento de Nuvens
Noite: Aumento de Nuvens

Nível do Rio Iguaçu
1,96
17 horas de ontem

Fonte: Wale

Novelas

ÓRFÃOS DA TERRA - Sexta-feira
Dália muda seu depoimento e deixa Almeida desconfiado. Elias pensa em Helena. Rogério tenta beijar Helena, que se afasta. Elias questiona Helena sobre seu relacionamento com Rogério. Almeida faz uma carecação entre Fauze, Robson, Gabriel e Dalila. Elias e Helena se beijam. Camila sofre com a perda de Paul. Laila pensa em Jamil. Almeida sugere que Jamil e Laila denunciem Dalila. Dalila manda Fauze seguir Jamil. Zuleika se entristece com a falta de interesse do marido. Missade acaba seu casamento com Elias. Alina cuida de Salma. Padre Zoran consola Missade. Bóris pede ajuda a Ester para afastar Omar de Eva. Omar pede Eva em namoro. Faruq se entristece com a falta de pacientes. Fauze vê Jamil e Laila juntos.

ÓRFÃOS DA TERRA - Sábado
Fauze segue Jamil e Laila até um hotel. Jamil decide desistir do casamento com Dalila. Elias pede a Caetano para dormir na oficina. Helena se aconselha com Letícia. Fauze conta a Dalila sobre Jamil e Laila. Jamil marca um encontro com Dalila. Omar garante que ficará com todos os bens de Eva. Zuleika se surpreende quando Almeida diz que não quer mais ter um filho. Missade afirma a Rania que saberá lidar com a sua separação. Dalila usa Fauze para ameaçar Laila e Raduan e corrigir Jamil. Bóris põe em prática seu plano contra Omar. Elias conta para Laila que ficará com Helena. Dalila exige que Jamil se afaste de Laila e Raduan.

VERÃO 90 - Sexta-feira
Jerônimo conta a Vanessa que deu dinheiro para dona Odélica desaparecer. Vanessa explica a Jerônimo que a sentença de João foi anulada. João mostra para Janaina a foto de Jerônimo com Galdino como prova de que os dois se conheciam. Jerônimo e Vanessa se abrigam no esconderijo de Galdino. Lidiane prepara um vídeo-surpresa em homenagem a Manu e João. Lidiane tenta aproximar Jofre e Mercedes. Giovana comunica a João que ele foi inocentado. Manu e João se abraçam emocionados e comemoram a decisão da justiça.

VERÃO 90 - Sábado
Quinzinho acompanha Dandara ao médico e se emociona ao escutar o coração do bebê. Kika fica tensa ao saber que uma suposta cantora mascarada está invadindo camarins de artistas. Celestine informa a Janaina que foi Jerônimo quem roubou seu dinheiro e joias. Jerônimo avisa a Vanessa que ela terá que se render ao processo de divórcio. Vivi revela a João que existe a possibilidade de o bebê não ser dele. Moana garante a Manu que não aconteceu nada entre ela e João. Vera e Jofre flagram Vanessa na TeleVenda.

A DONA DO PEDAÇO - Sexta-feira
Lyris e Josiane despistam Maria da Paz. Cassia decide ficar com a mãe. Gladys alerta Lyris sobre o provável divórcio. Fabiana deixa a casa de Vivi e afirma que as duas são inimigas. Zé Hélio flerta com Beatriz. Fabiana se instala na construtora e Otávio alerta Agno sobre a ambição da moça. Lyris contrata Amadeu para cuidar de seu processo de divórcio. Vivi pede Chiclete em casamento. Agno mostra a Amadeu as imagens de Lyris com Jofre. Rock tem uma ideia para desmascarar Josiane.

A DONA DO PEDAÇO - Sábado
Lyris contrata um investigador para descobrir se Agno tem outra mulher. Vivi anuncia que se casará com Chiclete e Otávio pensa em montar um negócio para os dois. Chiclete aguarda na portaria de Kim, mas se atrapalha quando a moça chega com Márcio. Rígis e Josiane tentam convencer Maria da Paz a comprar a mansão mostrada por Gilda. Abel tenta beijar Britney. Eusébio convida Gina para morar em sua casa. Amadeu liga para Maria da Paz. Chiclete descobre que Cosme encomendou a morte de Vivi.



dagmara.spautz@somosnsc.com.br
(47) 99186-8819
@dagspautz
facebook.com/dagspautz

BR-101: obra de ponte começa em 45 dias

A Arteris Litoral Sul confirmou que começam em 45 dias as obras da ponte sobre o Rio Camboriú na marginal no sentido Sul da BR-101. A concessionária aguardava autorização da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), já que a empreitada não estava prevista no contrato de concessão da rodovia.

A nova ponte terá 174 metros de comprimento e 10,4 de largura, com duas pistas e calçadas para pedestres. A previsão é que a obra dure 18 meses – o que significa que deve ficar pronta em meados de 2021.

A confirmação da nova ponte é um alento para a futura gestão do Centro de Eventos de Balneário Camboriú. Até que ponte esteja pronta, a tendência é que a Polícia Rodoviária Federal (PRF) impeça agendas com impacto no trânsito da BR. Trata-se de norma da corporação.

No outro lado da rodovia, a ponte da marginal Norte já está em obras, com previsão de término em outubro de 2020. Assim como as duas pontes, que não estavam previstas no contrato de concessão, a concessionária tem um pacote de obras avaliado em R\$ 2,7 bilhões, com novas pontes, retornos e extensão de marginais na BR-101 Norte.

O investimento depende de autorização do governo.

BRASÍLIA

Pescadores de Itajaí, Penha e Governador Celso Ramos vão a Brasília para participar de uma audiência pública organizada pela Frente Parlamentar da Pesca no início do mês que vem. Uma das principais reivindicações será a suspensão da lei que proibiu a pesca de arrasto no Rio Grande do Sul a menos de 12 milhas da costa. Mais de 100 pescadores catarinenses devem participar da reunião.

HOMOFOBIA

A Comissão de Direito Afetivo e Gênero da OAB Itajaí emitiu uma nota contestando o requerimento aprovado em junho pelos vereadores do município, pedindo à bancada catarinense no Congresso apoio para reprovar projeto de lei que criminaliza a homofobia.

O assunto acabou decidido pelo STF. Mesmo assim, valeu o "puxão de orelha". A nota diz que se trata de avanço em busca da garantia do mínimo à população LGBTI+.

CURTAS

TESTE

A Secretaria de Segurança de Balneário Camboriú avisou que vai testar o uso de radar móvel, a partir de hoje até segunda-feira. Como se trata de um teste, nenhum motorista será multado. Ainda.

DEPOIS

O prazo de adaptação termina na terça-feira: a partir de então, quem passar pelos radares acima do limite de velocidade receberá a autuação.

CULTURA

O setor cultural passa a contar com até R\$ 75 milhões anuais para o financiamento de projetos através do ICMS das empresas de SC. A lei, aprovada na terça-feira pela Alesc, permite que até 3% do valor a ser recolhido deste imposto por cada empresa seja destinado a projetos culturais. Para a deputada Luciane Carminatti (PT), a conquista é importante – mas o desafio será a regulamentação, para que o dinheiro não fique restrito a grandes projetos.

PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 117/2019
Retificação de Edital de Pregão Presencial 086/2019 - ALTERADO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 02 de agosto de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (47) 3523-1155.

Porto União - SC, 18 de julho de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019 - PMP

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2019 - PMP

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para que seja feita a Confecção de Sistema de Drenagem e Pavimentação em Lajota Sextavada, Calçadas e Sinalização Viária na Rua Pedro José Gomes - Centro - Penha/SC, de acordo com Contrato de Repasse OGU nº 862361/2017 - Operação 1041400-31 - Programa de Planejamento Urbano - Pavimentação de Via Urbana no Município de Penha entabulado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Penha, conforme Projeto e Memorial Descritivo, constantes no Anexo VIII.

Cadastro: até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22, § 2º, Lei nº 8.666/93).

Entrega e Abertura dos Envelopes: 05/08/2019 às 14 h. Endereço: Rua Nilo Anastácio Vieira, nº. 180, Centro, Penha/SC – Sala do Empreendedor.

Coordenação do Processo: Andre Luis Santos Valadão. O inteiro teor deste Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Rua Nilo Anastácio Vieira, 03, Centro – Penha/SC, ou pelo telefone (47) 3345-3428. Horário de atendimento: das 12h às 18h.

Penha/SC, 18 de julho de 2019.
JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA – Gestor da Secretaria da Administração

PLAZA BLUMENAU
HOTEL

Agora RENOVADO para receber VOCÊ!

No Plaza Blumenau você tem: hospedagem em apartamentos reformados

Gastronomia diferenciada | Excelente estrutura para eventos corporativos e sociais

Nossos destinos:
POA | SC | PR | RJ | BA

www.plazahoteis.com.br

Somos Pet Friendly *Plaza Pet*

Pref. M. de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 104

motivos já expostos.
Porto União, 18 de julho de 2019.
Luiz Ricardo Fantin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Decreto 602/2018

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 086/2019 - ALTERADO

Publicação Nº 2095788

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 117/2019

Retificação de Edital de Pregão Presencial 086/2019 - ALTERADO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 02 de agosto de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 18 de julho de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 058/2019

Publicação Nº 2095169

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 081/2019.

Pregão Presencial 058/2019.

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas VW Comércio Atacadista Ltda – ME, Antonio Jacinto Rodrigues Borges – ME e Limpexcel Produtos de Limpeza Ltda.

Porto União SC, 05 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 071/2019

Publicação Nº 2095176

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 100/2019.

Pregão Presencial 071/2019.

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Weber Artefatos de Concretos LTDA – EPP e Saulo Marcel dos Santos – EPP.

Porto União SC, 03 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 072/2019

Publicação Nº 2095185

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 101/2019 – Registro de Preços.

Pregão Presencial 072/2019

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA, JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, MERCADO KOSERA LTDA – EPP, LUÍS KAMINSKI – ME, RECIEER JOSÉ GREGÓRIO – ME, MÁXIMA ATACADISTA EIRELI – ME e LEONARDO A. VERZA – ME.

Porto União SC, 03 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



Resposta ao questionamento de tintas.

De: jian carlos (frotapmpu@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 25 de julho de 2019 08:48 BRT

Em atenção ao questionamento da empresa QUIMICASOL EIRELLI EPP referente ao Processo Licitatório 117/2019, informamos que para o objeto atender as necessidades do Município, o mesmo deverá ser a base de solvente, bem como conter todas as especificações descritas no Edital do referido processo. Informamos que qualquer alteração no mesmo nesse edital é inviável.

--

Atenciosamente;

Jian Carlos Malagutti

Coordenador de Controle de Frotas - Prefeitura de Porto União SC

42-35222503



Re: DECLARAÇÃO ESCLARECIMENTO.

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: quimicasol-bruna@outlook.com

Data: quinta-feira, 25 de julho de 2019 10:23 BRT

Bom dia

Segue resposta ao questionamento:

Em atenção ao questionamento da empresa QUIMICASOL EIRELLI EPP referente ao Processo Licitatório 117/2019, informamos que para o objeto atender as necessidades do Município, o mesmo deverá ser a base de solvente, bem como conter todas as especificações descritas no Edital do referido processo. Informamos que qualquer alteração no mesmo nesse edital é inviável.

--

Atenciosamente;

Jian Carlos Malagutti

Coordenador de Controle de Frotas - Prefeitura de Porto União SC

Favor confirmar o recebimento deste.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155
Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Willian - 257

Em quinta-feira, 25 de julho de 2019 07:40:07 BRT, BRUNA LUIZA FLECK <quimicasol-bruna@outlook.com> escreveu:

Bom dia, tudo bem ?

- Segue em anexo declaração de esclarecimento, referente ao Pregão N. 86/2019.
- Ficamos no aguardo.

Obrigada!



Atenciosamente
Bruna L. Fleck
Quimicasol Eireli EPP
Descanso/SC
(49)3623-0002

AO MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO – SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2019

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

A empresa **Quimicasol Eireli - Epp**, inscrita no CNPJ nº **06.943.501/0001-98**, situada à **Rua Felix Piaseski, nº 240**, na cidade de **Descanso, Estado de Santa Catarina**, neste ato representada pela sua representante legal, sócia administrativa Sra. **Francis Mara Fernandes Toigo Mustafa**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **2.200.346** e do CPF nº **796.020.299-00**, brasileira, empresaria, residente e domiciliada à **Rua Pedro Julian, N. 580, na cidade de São Miguel do Oeste, Santa Catarina**, por meio deste solicita esclarecimentos referente ao **Pregão Presencial N. 086/2019**, nos itens 01, 02, 03, 04 e 05, com a descrição **“Tinta a Acrílica para parede”**. porém consta composição à **base de solvente**; sendo que a **Tinta Acrílica para parede de alvenaria “Fachadas”** como na descrição, normalmente sua composição é **base água**.

Por ser verdade, firmamos a presente, e ficamos no aguardo.

Descanso, SC, 24 de Julho de 2019



Francis Mara Fernandes Toigo Mustafa
RG: 13/C.2.200.346 SSP SC / CPF: 796.020.299-00
Sócia Administrativa

06.943.501/0001-98

QUIMICASOL EIRELI - EPP

(49) 3623-0002 - RUA FELIX PIASESKI, 240
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 89910-000

DESCANSO/SC



PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

OUTORGANTE: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 33.159.931/0001-96

OUTORGADO: ARILDO PASCOALINO CARDOSO

RG: Nº 9ªR/979.439-5 CPF Nº 420.340.009-00

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicium" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Porto União, SC, 03 de Abril de 2019.

20 NOTAS

Alex Eugenio Calikoski

PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ 33.159.931/0001-96

Alex Eugenio Calikoski

CPF 092.485.759-51

RG 4819643 SSP/SC

Sócio Administrador

Endereço: Rua Av. Getúlio Vargas, 734 – Bairro Centro-Fone (47) 3644-6207

CNPJ: 33.159.931/0001-96 – CEP 89.400-000- PORTO UNIÃO /SC

E-mail madevia@live.com – michreff@hotmail.com

2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
Alex Eugenio Calikoski (FLC26342-HPMO)*****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,25 | 1 Selo de Fiscalização R\$ 1,95 | ISS R\$ 0,17 | Total R\$ 5,37 | Recibo Nº 195085

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União - 03 de abril de 2019

André da Assunção - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO/SC
R. Henrique Schwarz, nº 28 - Sala 01 - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP: 89295-000 - telefones: (47) 3644-2194, 3644-2707, (47) 3644-6363
www.tabelionatortn.com.br

AUTENTICACAO
Reprodução fiel do original apresentada nesta Serventia. Dou fé, Rio Negrinho, 29 de Julho de 2019.

Emol: R\$ 3,55 Selo: R\$ 1,95
Total: R\$ 5,50 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FNL64064-RIVL

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Alice Linzmeier Cavalheiro
Escrevente Notarial

[Handwritten signatures and initials]

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

EM BRANCO

EM BRANCO

Faint, illegible text scattered across the lower half of the page, possibly bleed-through or secondary content.

PROIBIDO PLASTIFICAR

1475865701

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1475865701

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTERA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **ARIIDO PASCOALINO CARDOSO**

CPF: **979413** | Estado: **SC**

CPF: **420.340.009-00** | DATA NASCIMENTO: **02/04/1961**

FUNÇÃO: **ARNOLDO FERREIRA CARDOSO**
MARIA DA LUZ PETERS CARDOSO

PERMISSÃO: **A** | NCC: **B** | CATEGORIA: **B**

INSCRIÇÃO: **02195499852** | VALIDEZ: **09/05/2022** | DATA EMISSÃO: **20/08/1982**

OBSERVAÇÕES: **A**

LOCAL: **SÃO BENTO DO SUL, SC**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

Vendedor: **D. Rizzato**
 Assessoria: **SAO BENTO**

SANTA CATARINA

DATA DE EMISSÃO: **17/05/2017**
 46870154088
 SC124112005

DF AC AL AM AP CE ES GO MA MT MS MO PA PE PI RJ RN RS RO RR SC SP TO

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten Signature]

Pref. Mun. de Porto União - SC

FLS. 110

Comissão de Licitação

[Handwritten Signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0053573-2	CNPJ 33.159.931/0001-96	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/03/2019	Data de Início de Atividade 27/03/2019
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GETULIO VARGAS, 734-SALA 02, CENTRO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES SOLVENTES E TINGIDORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS, ACESSÓRIOS, E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, MATERIAL PARA PINTURA, MADEIRA E ARTEFATOS, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prado de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ALEX EUGENIO CALIKOSKI 092.485.759-51	Administrador sim	Início do Mandato 27/03/2019	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF ALEX EUGENIO CALIKOSKI 092.485.759-51			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/03/2019 Ato: ATO CONSTITUTIVO Evento(s): ATO CONSTITUTIVO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX



Handwritten signature and stamp: Pref. Mun. de Porto União - SC, FLS. 111, Comissão de Licitação

Florianópolis - SC, quinta-feira, 25 de julho de 2019

Handwritten signature of Blasco Borges Barcellos

Eu, Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/07/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



REGISTRATION AND TAXATION

STATE OF TEXAS

AGRICULTURAL MACHINERY

NAME OF OWNER _____ ADDRESS _____ CITY _____ COUNTY _____ STATE _____		MAKE AND MODEL _____ SERIAL NUMBER _____ YEAR _____	
TYPE OF MACHINERY _____ H.P. _____ WEIGHT _____		VALUE FOR TAXATION _____ TAX _____	
REGISTERED BY _____ DATE _____		EXPIRES _____	
SIGNATURE OF OWNER _____ TITLE _____		SIGNATURE OF AGENT _____ TITLE _____	
COUNTY CLERK _____ COUNTY CLERK _____		COUNTY CLERK _____ COUNTY CLERK _____	

STATE OF TEXAS

AGRICULTURAL MACHINERY

REGISTRATION AND TAXATION

STATE OF TEXAS

PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 086/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Porto União, SC. 02 de Agosto de 2019.

PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

33.159.931/0001-96

**PORTO UNIÃO COMERCIO
E REPRESENTAÇÃO EIRELI.**

Avenida Getúlio Vargas, 734, Sala 02
Centro - CEP 89.400-000

CNPJ 33.159.931/0001-96

Arildo Pascoalino Cardoso

CPF 420.340.009-00

RG 9/R – 979.439-5 SSP/SC

Procurador



PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA: Avenida Getúlio Vargas, 734 – Sala 02 - Centro – Fone/Fax: (42) 3522-0311

CNPJ: 33.159.931/0001-96 – Inscr.Est.: 260.024.236 – CEP – 89.400-000 Porto União/SC.

E-mail: porto05.adm@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6634666

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 10/07/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, portador do CNPJ: 33.159.931/0001-96. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quinta-feira, 11 de julho de 2019.



PEDIDO Nº:

9120293



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 58949

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 33.159.931/0001-96

Certidão emitida às 16:00 de 11/07/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





ВВЕДЕНИЕ

Важнейшим условием успешного функционирования любой организации является наличие эффективной системы управления. В настоящее время это становится особенно актуальным в условиях глобальной конкуренции и стремительных изменений в экономике.

1.1. Понятие менеджмента

Менеджмент — это совокупность функций, направленных на достижение целей организации с помощью эффективного использования ресурсов. Он включает в себя планирование, организацию, координацию, контроль и мотивацию.

Основными функциями менеджмента являются: определение миссии и видения организации, разработка стратегии, формирование структуры, подбор и развитие персонала, обеспечение эффективной коммуникации и контроль за исполнением задач.

1.2. Роль менеджмента

Менеджмент обеспечивает:

1. Эффективное использование ресурсов.

2. Достижение поставленных целей и задач.

Важнейшей задачей менеджмента является обеспечение устойчивого развития организации.

Для этого необходимо постоянно совершенствовать систему управления и адаптировать ее к изменяющимся условиям внешней среды.

Следовательно, менеджмент является ключевым фактором успеха любой организации.



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Canoinhas

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

SÉRGIO ADOLFO ELSNER - Tabelião

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ IRINEU
COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, EM FAVOR DE IRINEU
CZORNEI, COMO SE DECLARA:-**

TRASLADO

Livro: 204 | Folha: 084

Protocolo: 7255

Data do Protocolo: 02/07/2013

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, nesta Cidade e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Brasil, neste 1º Tabelionato, perante mim, escrevente autorizada, compareceu como **outorgante, IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 14.565.115/0001-38, com sede á Rua Caetano Costa, nº 1008, Centro, nesta Cidade de Canoinhas – SC, neste ato **representada** por sua sócia **ZENEIDE CUSTODIO MACIEL**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.248.397 /SESP/SC inscrita no CPF sob nº 741.540.449-15, brasileira, administradora, divorciada, residente e domiciliada á Rua Caetano Costa, nº 1008, Centro, neste Município e Comarca de Canoinhas – SC, de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé, por intermédio dos documentos apresentados, cujas fotocópias encontram-se arquivadas neste 1º Tabelionato. E assim, pela outorgante foi-me dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante **procurador, IRINEU CZORNEI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.646.386/SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 529.643.969-49, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, residente e domiciliado no mesmo endereço da ora outorgante, nesta Cidade de Canoinhas – SC; a quem confere amplos e gerais poderes especiais de promover a participação da outorgante em licitações junto aos órgãos públicos e privados, bem como assinar contrato com órgão público e privado, assinar, pedir e dar baixas em A.R.T., assinar rescisão de empregados, podendo dito procurador, apresentar propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas, rebaixas e descontos; prestar cauções, levantá-las; receber as importâncias enunciadas e depositadas; transigir, desistir, assinar e requerer o que preciso for, inclusive atas; representá-la junto a Justiça do Trabalho e em quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e onde preciso for, praticando enfim, todos os atos necessários ao desempenho deste mandato. - Fica perfeitamente esclarecido que a qualificação das partes foi por elas fornecida, por conta e responsabilidade das mesmas, isentando este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades quanto à correção da mesma. - Assim o disseram do que dou fé e me pediram que lhes lavrasse este instrumento que lhes sendo lido, aceita e assina perante mim, escrevente autorizada. De acordo com o artigo 884 do Código de Normas do Estado de Santa Catarina, as partes dispensam a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias. Assinou nesta procuração: ZENEIDE CUSTODIO MACIEL como Representante representando a IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização Page (DDB91890-Y0GG) -- R\$ 1,35, 1 Procuração comum - R\$ 24,50, Total: R\$ 25,85.**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GALVÃO SC.
Confere com a original

Continua na próxima página... (Página 02)



[Assinaturas manuscritas]



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Canoinhas

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

SÉRGIO ADOLFO ELSNER - Tabelião

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ IRINEU
COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, EM FAVOR DE IRINEU
CZORNEI, COMO SE DECLARA:-

TRASLADO

Livro: 204 | Folha: 085

Protocolo: 7255

Data do Protocolo: 02/07/2013

Canoinhas - SC, 2 de julho de 2013.


ANNA PAULA GLABA
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
DDB91890-Y0GG
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GALVÃO SC.
Confere com a original

Servidor Municipal

COMPROVAÇÃO COM ORIGINAL

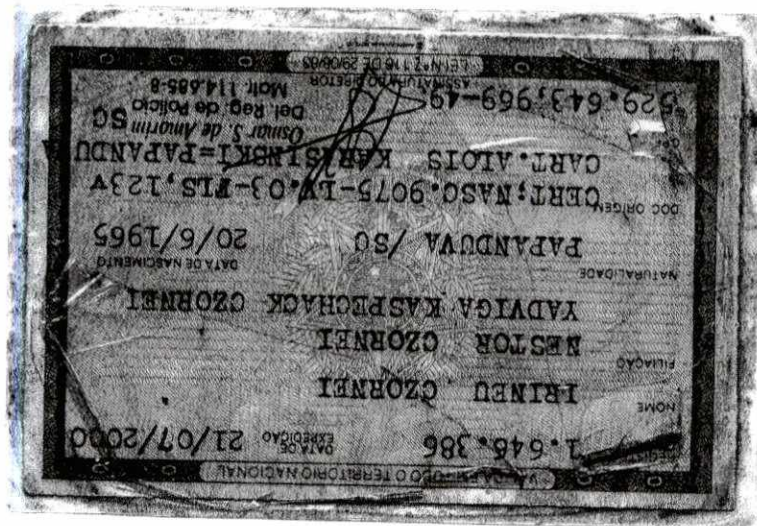

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 110

Comissão de Licitação


Handwritten marks and scribbles in blue ink at the top left of the page.

Comissão de Licitação
 Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS: 117

CONFERE COM ORIGINAL

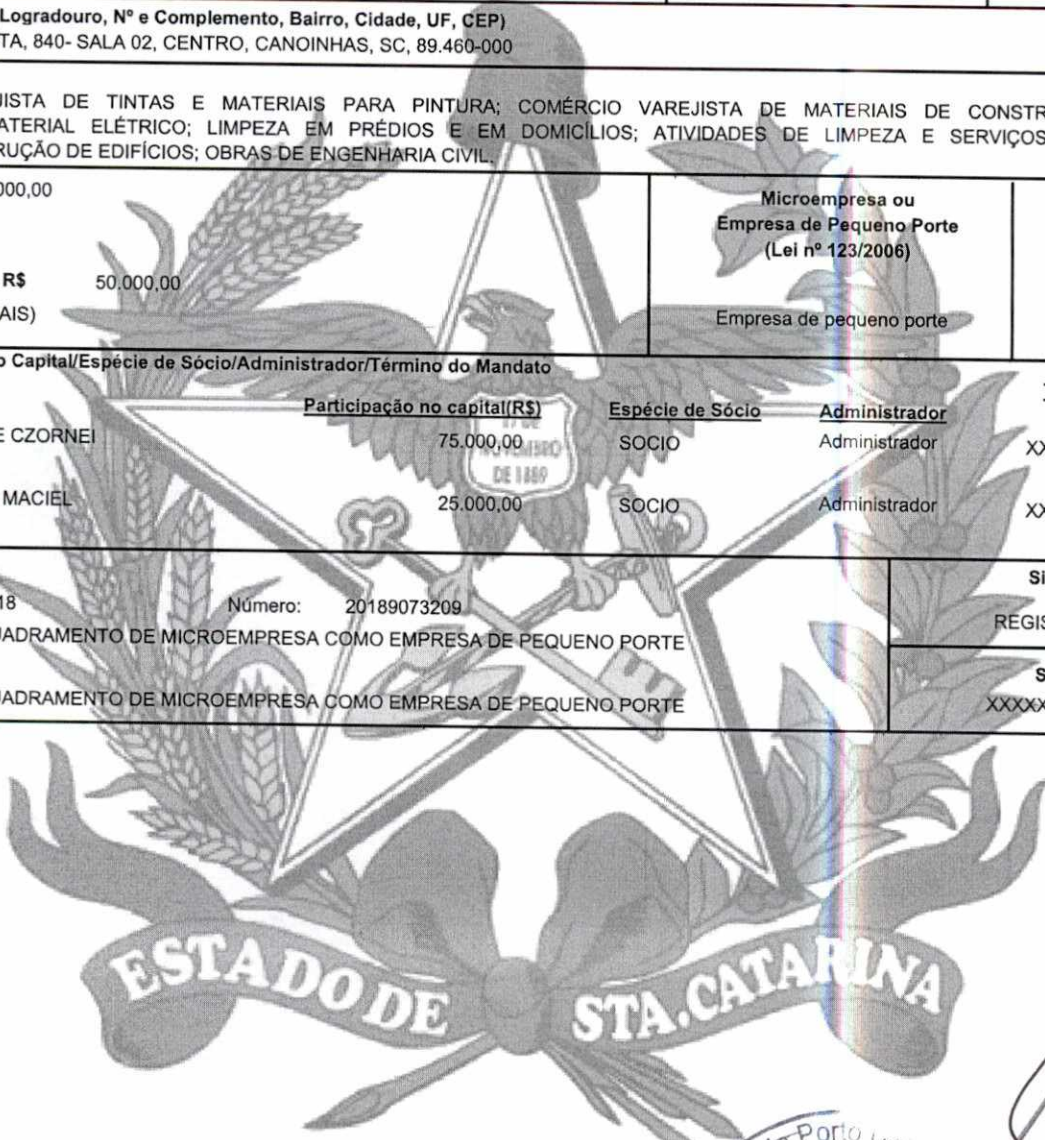




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0477264-2	CNPJ 14.565.115/0001-38	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/11/2011	Data de Início de Atividade 01/11/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CAETANO COSTA, 840- SALA 02, CENTRO, CANOINHAS, SC, 89.460-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NESTOR FABIO JOSE CZORNEI 068.244.589-45	75.000,00	SOCIO	Administrador
ZENEIDE CUSTODIO MACIEL 741.540.449-15	25.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 05/06/2018	Número: 20189073209		REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status XXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE SANTA CATARINA



Florianópolis - SC, quarta-feira, 22 de maio de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/05/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Canoinhas

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6690411

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Canoinhas, com distribuição anterior à data de 31/07/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA, portador do CNPJ: 14.565.115/0001-38. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial. ✓

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Canoinhas, quinta-feira, 1 de agosto de 2019.



PEDIDO Nº:

9200924





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 132338

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ: 14.565.115/0001-38

Certidão emitida às 15:18 de 01/08/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>






IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 14.565.115/0001-38
IE: 256.562.865
RUA CAETANO COSTA 840, CENTRO – CANOINHAS SC
Email: irineu.tintas@hotmail.com
Fone: (47) 3622 6518

ANEXO III DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PRESENCIAL No 086/2019 , que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

CANOINHAS – SC 01/08/2019

14.565.115/0001-38
256.562.865
IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
RUA CAETANO COSTA, 840 - SAL
CENTRO - CEP 89.460-000
CANOINHAS - SANTA CATARINA


NESTOR FABIO JOSE CZORNEI
SOCIO PROPRIETARIO – IRINEU COMERCIO DE TINTAS
CNPJ: 14.565.115/0001/38



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
 RUA PADRE ANCHIETA, 126
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

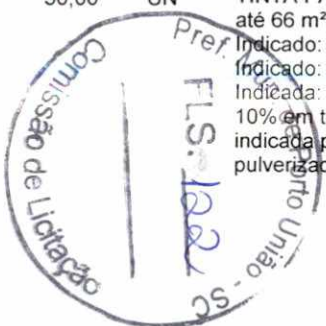
Nº.: 86/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 117/2019
 Data do Processo: 08/07/2019

Folha: 1/3

Fornecedor: **IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA**
 Endereço: RUA CAETANO COSTA 840 - Bairro: CENTRO
 Cidade: CANOINHAS UF: SC CEP: 89470-098
 CNPJ: 14.565.115/0001-38 Inscrição Estadual: 256562865
 Telefone: 4736226518 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	30,00	UN	TINTA PARA FACHADA 18 LITROS TONS ESCUROS Rendimento: até 250 m² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria: Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 18L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede	255,89	ANJO	0,0000	255,00	7.650,00
2	30,00	UN	TINTA PARA FACHADA 18 LITROS TONS CLAROS Rendimento: até 250 m² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 18L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede	275,65	ANJO	0,0000	272,00	8.160,00
3	30,00	UN	TINTA PARA FACHADA 3,6 LITROS TONS ESCUROS Rendimento: até 66 m² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 3,6L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede.	68,73	ANJO	0,0000	68,73	2.061,90



14.565.115/0001-38
 256.562.865
 IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
 RUA CAETANO COSTA 840 - SALA 02
 CENTRO - CEP 89463-090
 CANOINHAS - SANTA CATARINA

CANOINHAS, 1 de Agosto de 2019

NESTOR FABIO JOSE CZORNEI
 SOCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
 RUA PADRE ANCHIETA, 126
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 86/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 117/2019
 Data do Processo: 08/07/2019

Folha: 2/3

Fornecedor: IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA
 Endereço: RUA CAETANO COSTA 840 - Bairro: CENTRO
 Cidade: CANOINHAS UF: SC CEP: 89470-098
 CNPJ: 14.565.115/0001-38 Inscrição Estadual: 256562865
 Telefone: 4736226518 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
4	30,00	UN	TINTA PARA FACHADA 3,6 LITROS TONS CLAROS Rendimento: até 66 m² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 3,6L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede.	67,02	ANJO	0,0000	66,65	1.999,50
5	30,00	UN	FUNDO PREPARADOR 18 LITROS Produto: Selador para Parede; Uso Indicado: Interno/externo; Conteúdo da Embalagem 18L; Diluição: Reboco, concreto, blocos de concreto e massa fina 10% com água potável; Observações sobre a secagem: 2horas ao toque / 6 horas final; Composição base solvente; Lavável: não; Garantia do fabricante: 36 meses; Característica Adicional: É um complemento acrílico para paredes internas e externas de reboco. É indicado para selar e uniformizar a absorção das superfícies novas externas e internas de reboco, blocos de concreto, concreto aparente, fibrocimento e massa fina	232,22	REVESTIR	0,0000	150,00	4.500,00



CANOINHAS, 1 de Agosto de 2019

NESTOR FABIO JOSE CZORNEI
 SOCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 86/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 117/2019
Data do Processo: 08/07/2019

Folha: 3/3

Fornecedor: **IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA**
Endereço: RUA CAETANO COSTA 840 - Bairro: CENTRO
Cidade: CANOINHAS UF: SC CEP: 89470-098
CNPJ: 14.565.115/0001-38 Inscrição Estadual: 256562865
Telefone: 4736226518 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
6	30,00	UN	SELADOR ACRILICO Uso Indicado: Reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caiadas, argamassas em geral, gesso e cimento-amianto; Produto: Fundo Preparador para Parede; Conteúdo da Embalagem 18 L; Modo de Usar: Rolo de lã, pincel ou trincha; Diluição: Gesso - 10 a 100% em todas as demãos. Demais Superfícies - 10 a 20 % em todas as demãos; Composição Base Água; Nível de Odor: Baixo Odor; Ambiente Indicado: Interno/Externo; Garantia do Fabricante: 36 meses; Característica Adicional: Indicado para uniformizar a absorção, selar, aumentar a coesão de superfícies porosas externas e internas, barrar alcalinidade em superfícies como reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caiadas, argamassas em geral, gesso e cimento-amianto.	79,00	LONDRES	0,0000	76,00	2.280,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL 60 DIAS

Total Geral: 26.651,40

(Valores expressos em Reais R\$)

14.565.115/0001-38

256.562.865

IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. - ME

RUA CAETANO COSTA, 840 - SALA 02
CENTRO - CEP 89.460-000
CANOINHAS - SANTA CATARINA

Total por Extenso: (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e hum reais e quarenta centavos)

CANOINHAS, 1 de Agosto de 2019

NESTOR FABIO JOSE CZORNEI
SOCIO

Acrílica Premium Total Fosca

É uma tinta com excelente poder de cobertura, boa resistência a intempéries e de fácil aplicação. É considerada sem cheiro após 3 horas de aplicação, segundo pesquisas realizadas, onde 80% dos consumidores avaliam a intensidade do cheiro como suave ou sem cheiro. Possui excelente cobertura e rendimento, de fácil aplicação, secagem rápida, resistência ao intemperismo e fungos (mofo).

Produto conforme normas ABNT NBR 15079 e 11702 do tipo 4.5.1.

RECOMENDAÇÕES DE USO

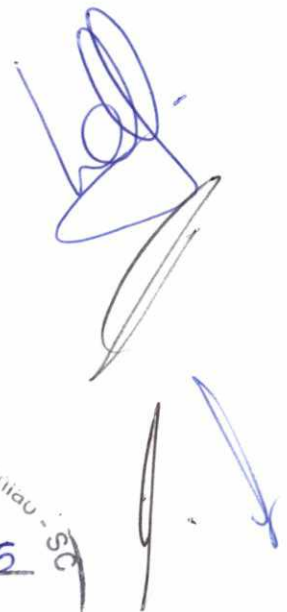
Indicada para proteção e decoração de superfícies externas e internas de reboco, concreto, gesso, massa acrílica, massa corrida, texturas e fibrocimento.

PROPRIEDADES BÁSICAS

Cores	30 Cores de linha e mais 1800 no leque de cores aquarela
Acabamento	Fosco
Sólidos por Massa	48,7% ± 2
Sólidos por volume	36% ± 2
VOC	14,65 g/L
Peso Específico a 25°C	1,332 g/cm ³ (valor aproximado)
pH	8,8 – 9,5
Ponto de Fulgor	Não aplicável
Tempo de armazenagem	24 meses
Toxicidade	Consulte a FISPQ
Tipo de embalagem	900mL, 3,6L, 18L

DADOS PARA APLICAÇÃO

Essas informações representam o melhor de nosso conhecimento à época de sua publicação. Lembramos que o bom resultado final da aplicação dos produtos depende de fatores que fogem ao nosso controle e que dizem respeito a preparação da superfície e conhecimentos técnicos do aplicador. A empresa reserva-se o direito de alterar essas especificações sem aviso prévio.



Reboco novo	Aguardar secagem e cura (mínimo 28 dias). Aplicar Selador Acrílico Pigmentado Anjo.
Concreto novo	Aguardar secagem e cura (mínimo 28 dias). Aplicar Fundo Preparador de Paredes Anjo (ver diluição do produto).
Gesso, fibrocimento	Aplicar Fundo Preparador de Paredes Anjo (ver diluição do produto).
Reboco fraco	Aguardar secagem e cura (mínimo 28 dias). Aplicar Fundo Preparador de Paredes Anjo (ver diluição do produto).
Imperfeições rasas	Corrigir com Massa Acrílica Anjo (superfícies externas e internas) e Massa Corrida Anjo (superfícies internas) seguido de uma demão do Fundo Preparador de Paredes Anjo (ver diluição do produto).
Superfícies caídas ou com partículas soltas ou mal aderidas	Raspar e/ou escovar a superfície eliminando as partes soltas. Aplicar Fundo Preparador de Paredes Anjo (ver diluição do produto).
Manchas de gordura ou graxa	Lavar com água e detergente, enxaguar e aguardar secagem.
Partes mofadas	Lavar com água sanitária e água na proporção de 1:1, enxaguar e aguardar secagem.

MÉTODO DE APLICAÇÃO

Trincha/Pincel – Retoques e demais acabamentos onde o rolo não consegue alcançar.

Rolo de lã de carneiro – pelo baixo (necessita de demãos adicionais para atingir a espessura desejada)

Rolo de lã sintética antigota – 10 mm.

Pistola convencional DeVilbiss - 502 EX 67 ou similar.

Pressão no tanque: 0,5 – 1,5 kgf.

Pressão de pulverização: 2,5 - 3,5 kgf/cm² (35 a 50 psi).

Não aplicar com umidade relativa do ar superior a 80%.



INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO

Essas informações representam o melhor de nosso conhecimento à época de sua publicação. Lembramos que o bom resultado final da aplicação dos produtos depende de fatores que fogem ao nosso controle e que dizem respeito a preparação da superfície e conhecimentos técnicos do aplicador. A empresa reserva-se o direito de alterar essas especificações sem aviso prévio.

Antes de iniciar qualquer pintura é preciso sempre atentar para a realização do seguinte procedimento:

Lixar: lixar a superfície, removendo as partes soltas e promovendo na mesma uma maior aderência para o produto que será aplicado em seguida.

Limpar: A limpeza deve ser feita com um pano ou uma vassoura para remover a poeira da superfície e garantir aderência do produto que será aplicado sobre a superfície.

Selar: O uso de fundos uniformiza a absorção da superfície, além de melhorar significativamente o rendimento do produto que será aplicado.

Homogeneizar: a homogeneização é necessária para a completa mistura de todos os componentes, bem como a dispersão dos pigmentos. Como o produto estará parado em estoque, esta operação é indispensável para que as características se mantenham inalteradas.

Diluir: a diluição deve seguir a instrução recomendada para que o produto possa oferecer excelente desempenho tais como: cobertura, rendimento, nivelamento e aplicação.

Aplicar: sempre se atentar a partes soltas ou mal aderidas do substrato, nestes casos, deve-se seguir as recomendações de preparação de superfície.

Em caso de recortes, sempre primeiro fazer o recorte com pincel para posteriormente proceder a aplicação com o rolo. A aplicação com rolo deve ser feita seguindo o processo de: aplicar em M, voltando a aplicação no sentido de W.

FUNDOS RECOMENDADO

Fundo preparador de paredes;

Selador acrílico pigmentado;

Massa acrílica; Textura lisa hidrorrepelente;

Massa corrida; Massa corrida super leve G2;

Outros consultem nosso Departamento Técnico

RECOMENDAÇÃO DE SEGURANÇA

- Armazenar o produto em ambientes abrigados, ventilados e com temperatura máxima de 40°C.
- Produto quando aplicado emana vapores que devem ser evitados com o uso correto de EPI's, como máscaras, e respiradores, mantendo uma boa ventilação durante a aplicação.
- Evite contato com a pele utilizando luvas, óculos, roupas adequadas, cremes protetores etc.
- Manter longe do contato de crianças e animais.

OBSERVAÇÕES

Essas informações representam o melhor de nosso conhecimento à época de sua publicação. Lembramos que o bom resultado final da aplicação dos produtos depende de fatores que fogem ao nosso controle e que dizem respeito a preparação da superfície e conhecimentos técnicos do aplicador. A empresa reserva-se o direito de alterar essas especificações sem aviso prévio.



Número de demãos recomendadas	2 a 3 demãos
Espessura por demão:	Espessura de película úmida – 80 a 110 µm Espessura de película seca – 30 a 45 µm
Rendimento teórico:	Até 68 m ² /galão/demão Até 340 m ² /lata/demão Observações: Avaliação do rendimento conforme a norma ABNT NBR 14942. Sobre superfície selada; podendo variar conforme as condições da superfície
Diluição:	Para rolo e pincel diluir 15% – 20% com água potável. Para pistola diluir 20% - 30% com água potável.

SECAGEM

Temperatura	25° C
Ao Toque	2 horas
Manuseio/Repintura	4 horas
Final	12 horas

Considerações: Não pintar em dias chuvosos, temperaturas abaixo de 10°C ou acima de 35°C e umidade superior a 80%. A superfície pintada só poderá ser lavada (limpeza) após 30 dias da sua aplicação. A limpeza da superfície pintada deverá ser feita com água e detergente neutro, esponja macia ou pano. A limpeza deverá ser suave e em toda a superfície pintada para evitar problemas de manchamento ou remoção da tinta. Não limpar com pano seco, pois poderá ocorrer o polimento da superfície. Pode ocorrer desbotamento em algumas cores, dependendo da combinação de pigmentos utilizada, porém, sem ocasionar nenhum problema a integridade do filme da tinta.

PREPARO DE SUPERFÍCIE – Norma ABNT NBR 13.245

A superfície deverá estar seca, firme e sem poeira, isenta de contaminantes tais como: óleos, sais, graxas, gorduras, poeiras, etc., devidamente aplicada com fundo recomendado.

As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e/ou escovadas.

Sobre tinta envelhecida, lixar superficialmente, deixando a superfície isenta de brilho e remover as partículas soltas. Antes de iniciar a pintura, observe as seguintes instruções:

TIPO DE SUPERFÍCIE	TRATAMENTO
--------------------	------------

Essas informações representam o melhor de nosso conhecimento à época de sua publicação. Lembramos que o bom resultado final da aplicação dos produtos depende de fatores que fogem ao nosso controle e que dizem respeito a preparação da superfície e conhecimentos técnicos do aplicador. A empresa reserva-se o direito de alterar essas especificações sem aviso prévio.

Para proporcionar e assegurar a qualidade dos produtos é fundamental a utilização do nosso sistema de pintura completo Anjo (fundos, massas, diluentes e acabamentos) seguindo as instruções contidas na embalagem ou no boletim técnico.

Não guardar o produto diluído. Não utilizar lotes diferentes para fazer continuação de pinturas, poderá haver mudança na tonalidade, bem como no acabamento.

O rendimento do produto depende do tipo de superfície e do sistema de pintura a ser realizado, da espessura aplicada, método e técnica de aplicação, tipo e rugosidade do substrato e condições ambientais, etc.

Normalmente com 2 ou 3 demãos se consegue ótimo resultado mas, dependendo do tipo de cor ou estado da parede, pode ser que seja preciso mais demãos.

Os valores encontrados para os ensaios de peso específico e secagem (com a espessura especificada) foi obtido em laboratório a uma temperatura de 25°C. Com temperaturas diferentes da mencionada, os valores acima estabelecidos tendem a ser diferentes dos especificados.

As instruções contidas neste boletim são baseadas em nossa experiência e conhecimento técnico, entretanto, alguns fatores independem de nosso controle como fabricante, tais como: preparo de superfície, aplicação, condições de trabalho, etc.

O uso de solventes diferentes ao especificado sem a aprovação prévia da Anjo pode afetar o desempenho do produto e anular a garantia do mesmo.

Não assumimos qualquer responsabilidade quanto a danos materiais e pessoais causados pelo mau uso das informações contidas neste boletim e dos produtos mencionados.

Este boletim está sujeito a alterações, sem aviso prévio.



Essas informações representam o melhor de nosso conhecimento à época de sua publicação. Lembramos que o bom resultado final da aplicação dos produtos depende de fatores que fogem ao nosso controle e que dizem respeito a preparação da superfície e conhecimentos técnicos do aplicador. A empresa reserva-se o direito de alterar essas especificações sem aviso prévio.



A) PREGÃO PRESENCIAL No 086/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 14.565.115/0001-38
IE: 256.562.865
RUA CAETANO COSTA 840, CENTRO – CANOINHAS SC
Email: irineu.tintas@hotmail.com
Fone: (47) 3622 6518

Pref. Porto União -02-250-2019-12159-013000-2/2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

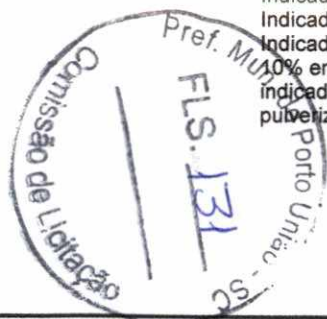
Nº.: 86/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 117/2019
Data do Processo: 08/07/2019

Folha: 1/3

Fornecedor: **PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**
Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, 734 - SALA 02 - Bairro: CENTRO
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 33.159.931/0001-96 Inscrição Estadual: 260.024.236
Telefone: 4235220311 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	30,00	UN	TINTA PARA FACHADA 18 LITROS TONS ESCUROS Rendimento: até 250 m ² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria: Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 18L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede	255,89	SHOW	0,0000	210,00	6.300,00
2	30,00	UN	TINTA PARA FACHADA 18 LITROS TONS CLAROS Rendimento: até 250 m ² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 18L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede	275,65	SHOW	0,0000	200,00	6.000,00
3	30,00	UN	TINTA PARA FACHADA 3,6 LITROS TONS ESCUROS Rendimento: até 66 m ² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 3,6L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede.	68,73	SHOW	0,0000	50,00	1.500,00



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PORTO UNIÃO, 1 de Agosto de 2019

[Handwritten signature]
ARILDO PASCOALINO CARDOSO
PROCURADOR

1. Die Enzyme der Glykolyse



Enzym	Substrat	Produkt	Co-Faktor	Regulation
Hexokinase	Glucose	Glucose-6-Phosphat	ATP → ADP + P _i	inhibiert durch Glucose-6-Phosphat
Phosphofruktokinase	Fructose-6-Phosphat	Fructose-1,6-Bisphosphat	ATP → ADP + P _i	aktiviert durch Fructose-1,6-Bisphosphat, inhibiert durch ATP
Aldolase	Fructose-1,6-Bisphosphat	Dihydroxyacetonephosphat + Glycerinaldehyd-3-Phosphat	-	-
Triosephosphat-Isomerase	Dihydroxyacetonephosphat	Glycerinaldehyd-3-Phosphat	-	-
Phosphoenolpyruvat-Carboxykinase	Phosphoenolpyruvat	Oxalacetat	GTP → GDP + CO ₂	aktiviert durch Oxalacetat, inhibiert durch ATP
Phosphoenolpyruvat-Carboxylase	Phosphoenolpyruvat	Oxalacetat	ATP → ADP + P _i	aktiviert durch Oxalacetat, inhibiert durch ATP
Oxalacetat-Decarboxylase	Oxalacetat	Pyruvat	-	-

Die Glykolyse ist ein zentraler Stoffwechselweg, der die Umwandlung von Glucose in Pyruvat ermöglicht. Dieser Prozess findet im Zytosol statt und ist in zwei Hauptphasen unterteilt: die Embden-Meyerhof-Pfad (EMP) und den Entner-Doudoroff-Pfad (EDP). Die EMP ist der primäre Weg, während der EDP eine alternative Route darstellt, die bei bestimmten Bakterien und Pilzen vorkommt. Die Glykolyse ist ein anaerober Prozess, der keine Sauerstoffaufnahme erfordert. Die Enzyme der Glykolyse sind hochkonserviert und kommen in fast allen Lebewesen vor. Die Regulation der Glykolyse erfolgt durch allosterische Modulation der Enzyme durch Substrate, Produkte und andere Metaboliten. Die ATP-Produktion während der Glykolyse erfolgt durch Substratkettenphosphorylierung.

Enzym	Substrat	Produkt	Co-Faktor	Regulation
Hexokinase	Glucose	Glucose-6-Phosphat	ATP → ADP + P _i	inhibiert durch Glucose-6-Phosphat
Phosphofruktokinase	Fructose-6-Phosphat	Fructose-1,6-Bisphosphat	ATP → ADP + P _i	aktiviert durch Fructose-1,6-Bisphosphat, inhibiert durch ATP
Aldolase	Fructose-1,6-Bisphosphat	Dihydroxyacetonephosphat + Glycerinaldehyd-3-Phosphat	-	-
Triosephosphat-Isomerase	Dihydroxyacetonephosphat	Glycerinaldehyd-3-Phosphat	-	-
Phosphoenolpyruvat-Carboxykinase	Phosphoenolpyruvat	Oxalacetat	GTP → GDP + CO ₂	aktiviert durch Oxalacetat, inhibiert durch ATP
Phosphoenolpyruvat-Carboxylase	Phosphoenolpyruvat	Oxalacetat	ATP → ADP + P _i	aktiviert durch Oxalacetat, inhibiert durch ATP
Oxalacetat-Decarboxylase	Oxalacetat	Pyruvat	-	-

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 86/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 117/2019
Data do Processo: 08/07/2019


Folha: 2/3

Fornecedor: **PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**
Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, 734 - SALA 02 - Bairro: CENTRO
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 33.159.931/0001-96 Inscrição Estadual: 260.024.236
Telefone: 4235220311 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
4	30,00	UN	TINTA PARA FACHADA 3,6 LITROS TONS CLAROS Rendimento: até 66 m² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 3,6L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede.	67,02	SHOW	0,0000	51,00	1.530,00
5	30,00	UN	FUNDO PREPARADOR 18 LITROS Produto: Selador para Parede; Uso Indicado: Interno/externo; Conteúdo da Embalagem 18L; Diluição: Reboco, concreto, blocos de concreto e massa fina 10% com água potável; Observações sobre a secagem: 2horas ao toque / 6 horas final; Composição base solvente; Lavável: não; Garantia do fabricante: 36 meses; Característica Adicional: É um complemento acrílico para paredes internas e externas de reboco. É indicado para selar e uniformizar a absorção das superfícies novas externas e internas de reboco, blocos de concreto, concreto aparente, fibrocimento e massa fina	232,22	MADEQUIMICA	0,0000	120,00	3.600,00



PORTO UNIÃO, 1 de Agosto de 2019


ARILDO PASCOALINO CARDOSO
PROCURADOR

REPUBLICAN NATIONAL PARTY OF CALIFORNIA

1964
 1000 10th Street, San Francisco, California
 Telephone: 338-2100

1964
 1000 10th Street, San Francisco, California
 Telephone: 338-2100

RECEIVED
 1964

NAME: [Handwritten Name] ADDRESS: [Handwritten Address] CITY: [Handwritten City] STATE: [Handwritten State] ZIP: [Handwritten ZIP]

DATE: [Handwritten Date]

AMOUNT: [Handwritten Amount]

MEMBER NO.: [Handwritten Member No.]

DATE	AMOUNT	MEMBER NO.	NAME	ADDRESS	CITY	STATE	ZIP
[Handwritten Date]	[Handwritten Amount]	[Handwritten Member No.]	[Handwritten Name]	[Handwritten Address]	[Handwritten City]	[Handwritten State]	[Handwritten ZIP]

[Handwritten text, possibly a letter or note, partially obscured by the table and other markings.]

[Handwritten notes or signatures in the top right corner.]

[Handwritten notes or signatures in the middle right section.]

[Faint text at the bottom right edge of the page.]

[Faint text at the bottom right edge of the page, possibly a date or reference.]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 86/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 117/2019
Data do Processo: 08/07/2019

Folha: 3/3

Fornecedor: **PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**
Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, 734 - SALA 02 - Bairro: CENTRO
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 33.159.931/0001-96 Inscrição Estadual: 260.024.236
Telefone: 4235220311 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
6	30,00	UN	SELADOR ACRILICO Uso Indicado: Reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caídas, argamassas em geral, gesso e cimento-amianto; Produto: Fundo Preparador para Parede; Conteúdo da Embalagem 18 L; Modo de Usar: Rolo de lã, pincel ou trincha; Diluição: Gesso - 10 a 100% em todas as demãos. Demais Superfícies - 10 a 20 % em todas as demãos; Composição Base Água; Nível de Odor: Baixo Odor; Ambiente Indicado: Interno/Externo; Garantia do Fabricante: 36 meses; Característica Adicional: Indicado para uniformizar a absorção, selar, aumentar a coesão de superfícies porosas externas e internas, barrar alcalinidade em superfícies como reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caídas, argamassas em geral, gesso e cimento-amianto.	79,00	MADEQUIMICA	0,0000	59,00	1.770,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 20.700,00

(Valores expressos em Reais R\$)



33.159.931/0001-96

**PORTO UNIÃO COMERCIO
E REPRESENTAÇÃO EIRELI.**

Avenida Getulio Vargas, 734, Sala 02
Centro - CEP 89.400-000

PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

Total por Extenso: (Vinte mil setecentos reais)

PORTO UNIÃO, 1 de Agosto de 2019

ARILDO PASCOALINO CARDOSO
PROCURADOR

PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (SESSENTA) Dias.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Agência 2490-2 Conta Corrente 30.674-6

CONCORDAMOS COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL.

Porto União, SC. 02 de Agosto de 2019.

33.159.931/0001-96

**PORTO UNIÃO COMERCIO
E REPRESENTAÇÃO EIRELI.**

Avenida Getulio Vargas, 734, Sala 02
Centro - CEP 89.400-000

PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ 33.159.931/0001-96

Arildo Pascoalino Cardoso

CPF 420.340.009-00

RG 9/R – 979.439-5 SSP/SC

Procurador



PORTO UNIÃO - Endereço: Avenida Getulio Vargas, 734 - Sala 02 - Centro - Fone/Fax: (42) 3522-0311

CNPJ: 33.159.931/0001-96 - Inscr.Est.: 260.024.236 - CEP - 89.400-000 Porto União/SC.

E-mail: porto05.adm@gmail.com

PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

No presente processo, a parte interessada requer a expedição de certidão de registro em nome do Sr. [nome], inscrita no CNPJ nº [número], para fins de [finalidade].

Considerando que a documentação apresentada é suficiente para a realização do ato, requer-se a expedição da certidão.

Declaro, portanto, que a documentação apresentada é suficiente para a realização do ato.

Em razão do exposto, requer-se a expedição da certidão.

Porto Uniao, 05 de Agosto de 2019

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
[Assinatura]

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
[Assinatura]

PROCURADOR GERAL DO ESTADO



Certificado de Conformidade de Produto

Certificado n° Certificate number: A2 1903247
Contrato n° Contract number: A2 1710552
Modelo da Certificação Certification Model: Modelo 5
Data emissão Date of issue: 07/03/2019
Validade deste Certificado Expiry date: 07/03/2022
Página Page: 1/2
Revisão Review: 00

CATA Certificadora

Organismo de Certificação Acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação – CGCRE vinculada ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO. Certification Body accredited by the General Coordination of Accreditation – CGCRE, linked to the National Institute of Metrology, Quality and Technology INMETRO

Certifica a Empresa Fabricante Manufacturer Company

Madequímica Indústria e Comércio e Representações Eireli

Rua Augusto Gneiding, 774 - Industrial Norte – 89.295-000 - Rio Negrinho - SC
CNPJ: 80.688.633/0001-73

Para o seguinte Escopo / Produtos(s) Scope / Products

Materiais e Equipamentos da Construção Civil

Tintas para Construção Civil | Certificação Voluntária
Tinta látex fosca de cor clara Premium

Referência Técnica/Legal Regulation

Portarias INMETRO N° 658 de 17/12/2012 e N° 529 de 16/10/2015

São Paulo, 07 de março de 2019.



CATA Certificadora

Marcos Torres Scomparin
Executivo Sênior
Senior business analyst

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO/SC
TITULAR: M.Sc. Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuhl
R. Henrique Schwarz, nº 26 - Sala 01 - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP/89.295-000 - Telefones: (47) 3644-2185 / 3644-2217 / 3644-9583
www.tabelionato-rn.com.br



Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia Dou fe. Rio Negrinho, 31 de julho de 2019.

AUTENTICAÇÃO

Emol: R\$ 3,55 Selo: R\$ 1,95
Total: R\$ 5,50 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FNW65735-TAAE

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este Certificado está vinculado ao endereço e contrato acima descrito. The validity of this Certificate of Conformity is tied to the performance of the maintenance and treatment evaluations of possible nonconformities according to the OCP guidelines provided in the specific RAC. In order to verify the updated condition of regularity of this Certificate of Conformity, the database of certified products and services of Inmetro must be consulted. This Certificate is bound to the address and contract described above.

CATA Certificadora – Organismo de Certificação de Produto – OCP 0085 – Acreditado CGCRE
Rua Henrique Dumont, 197 Tatuapé 03320-040 | São Paulo | SP
Tel.: +1 2098 0317 | contatoocp@cata.com.br | www.cata.com.br

EM BRANCO

Faint, illegible text in the top left corner, possibly a header or address.

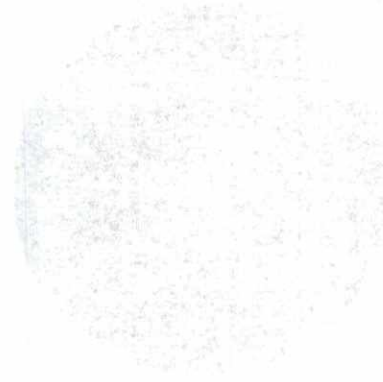
Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

EM BRANCO



Faint, illegible text at the very bottom of the page, possibly a footer or page number.



Certificado de Conformidade de Produto

Empresa Fabricante *Manufacturer Company*
Madequímica Indústria e Comércio e Representações Eireli
Rua Augusto Gneiding, 774 - Industrial Norte - 89.295-000 - Rio Negrinho - SC
CNPJ: 80.688.633/0001-73

Escopo / Produtos(s) *Scope / Products*
Materiais e Equipamentos da Construção Civil

Referência Técnica/Legal *Regulation*
Portarias INMETRO Nº 658 de 17/12/2012 e Nº 529 de 16/10/2015

Certificado nº *Certificate number:* A2 1903247
Contrato nº *Contract number:* A2 1710552
Modelo da Certificação *Certification Model:* Modelo 5
Data emissão *Date of issue:* 07/03/2019
Validade deste Certificado *Expiry date:* 07/03/2022
Página *Page:* 2/2
Revisão *Review:* 00

Materiais e Equipamentos da Construção Civil *Construction Materials and Equipment*

Anexo N: Tintas para Construção Civil | *Annex N: Paints for Construction*

Modelo/Marca *Model/Brand*

MI8001 - Acrílico Fosco Branco Premium - SHOW

Nota: Relatório de ensaio nº QUI/L-305.145/3/18 datado de 25/10/2018 - Laboratório L.A. Falcão Bauer Ltda Centro tecnológico de controle da qualidade
Note: Test report no. QUI/L-305.145/3/18 dated 2018/10/25 Laboratory - L.A. Falcão Bauer Ltda Centro tecnológico de controle da qualidade

Avaliação do SGQ Fabricante: Madequímica Indústria e Comércio e Representações Eireli datado de 14/12/2018.
Manufacturer's QMS: Madequímica Indústria e Comércio e Representações Eireli dated 2018/12/14.

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este Certificado está vinculado ao endereço e contrato acima descrito.
The validity of this Certificate of Conformity is tied to the performance of the maintenance and treatment evaluations of possible nonconformities according to the OCP guidelines provided in the specific RAC in order to verify the updated condition of regularity of this Certificate of Conformity, the database of certified products and services of Inmetro must be consulted. This Certificate is bound to the address and contract described above.

Alice Linzmeier Cavalheiro
Escritora de Notas e Protestos

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO/SC
TITULAR: M.Sc. Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuhr
R. Henrique Schwarz, nº 26 - Sala 01 - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP: 89.295-000 - Telefones: (47) 3644-2185 / 3644-2217 / 3644-9589
www.tabelionatorn.com.br

AUTENTICACAO
Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia Dou fe. Rio Negrinho, 31 de julho de 2019.

Emol: R\$ 3,55 Selo: R\$ 1,95
Total: R\$ 5,50 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FNW65734-SS70

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



Marcos Torres Scamparin
Executivo Sênior
Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 136
Comissão de Licitação

EM BRANCO

EM BRANCO

PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

A) PREGÃO N.º 086/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 33.159.931/0001-96

ENDEREÇO : Avenida Getúlio Vargas - 734 - Sala 02

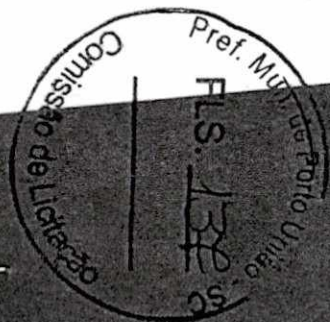
Bairro Centro - CEP: 89.400-000 - Porto União/SC.

REPRESENTANTE LEGAL: Arildo Pascoalino Cardoso CPF 420.340.009-00

TELEFONE: (42) 3522-0311

email: porto05.adm@gmail.com

Pref. Porto União - 02-Ago-2019 - 13:07 - 013056-2/2





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ALEX EUGENIO CALIKOSKI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1993, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 092.485.759-51, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05462358470, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA WENCESLAU BRAZ, 950, CENTRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: AVENIDA GETULIO VARGAS, 734, SALA 02, CENTRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89.400-000.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES SOLVENTES E TINGIDORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS, ACESSÓRIOS, E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, MATERIAL PARA PINTURA, MADEIRA E ARTEFATOS, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ALEX EUGENIO CALIKOSKI, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 DE DEZEMBRO, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

81900000340765




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/03/2019

Arquivamento 20196907969 Protocolo 196907969 de 14/03/2019 NIRE 42600535732

Nome da empresa PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Este documento pode ser verificado em h

Chancela 292934928127800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e

118268/2019-03 na consulta de processos.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/06/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Secretario-geral;
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\\cftexd\XII-zkhHJwB1C0p81Bxgccc01x4aYpMR6100
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09248575951-ALEX EUGENIO CALIKOSKI



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFTExdvXII-zkhJwBIc0p81Bxgccc001x4aYmR61o0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09248575951-ALEX EUGENIO CALIKOSKI

Cláusula Nona: Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

RIO NEGRINHO/SC, 14 de março de 2019.

ALEX EUGENIO CALIKOSKI
CPF: 092.485.759-51



81900000340765



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/03/2019

Arquivamento 20196907969 Protocolo 196907969 de 14/03/2019 NIRE 42600535732

Nome da empresa PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 292934928127800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

e informe o número 118268/2019-03 na consulta de processos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.159.931/0001-96 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2019
NOME EMPRESARIAL PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 734	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ZIPPERER.CNT.BR		TELEFONE (47) 3644-2060	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/06/2019** às **08:54:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





1. The purpose of this document is to provide a comprehensive overview of the current status of the project and to identify the key challenges that must be addressed in order to ensure its successful completion.

Area	Current Status	Key Challenges	Recommended Actions
Project Management	On Track	Resource Allocation	Reallocate resources to high-priority areas
Technical Development	Delayed	Complexity of Requirements	Clarify requirements and break down into smaller tasks
Financial Management	Over Budget	Unforeseen Expenses	Review budget and identify cost-saving opportunities
Communication	Effective	Stakeholder Engagement	Regular communication and reporting to stakeholders
Risk Management	Low Risk	Market Volatility	Monitor market trends and adjust strategy accordingly
Legal and Compliance	Compliant	Regulatory Changes	Stay updated on regulatory requirements and seek legal advice
Human Resources	Skilled Team	Retention Issues	Offer competitive salaries and benefits to retain top talent
Marketing and Sales	Strong Lead Generation	Conversion Rate	Optimize marketing campaigns and improve sales process
Customer Support	High Satisfaction	Response Time	Streamline support processes and improve response times
Partnerships	Strategic Alliances	Partner Performance	Regularly evaluate partner performance and renegotiate terms if necessary
Research and Development	Innovative Solutions	Time to Market	Accelerate R&D process and focus on commercial viability
Operations	Efficient Processes	Scalability	Invest in infrastructure and technology to support growth
Supply Chain	Reliable Suppliers	Cost Fluctuations	Develop alternative suppliers and negotiate better terms
Manufacturing	Quality Control	Production Costs	Optimize production processes and reduce waste
Distribution	Wide Reach	Logistics	Optimize distribution network and reduce shipping costs
Customer Acquisition	Targeted Marketing	Acquisition Cost	Refine marketing strategy to reach target audience more effectively
Customer Retention	Loyal Customer Base	Churn Rate	Implement loyalty programs and provide excellent customer service
Brand Building	Strong Brand Identity	Brand Awareness	Consistent branding and marketing efforts to increase awareness
Competitive Advantage	Unique Value Proposition	Market Competition	Continuously innovate and improve products/services to stay ahead of competitors
Overall Project Health	Good	Future Outlook	Optimistic, with potential for significant growth and success

CONFIDENTIAL - INTERNAL USE ONLY



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI
CNPJ: 33.159.931/0001-96


Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:59:41 do dia 29/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/09/2019.
Código de controle da certidão: **F942.2DCF.42A7.BDEB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**
CNPJ/CPF: **33.159.931/0001-96**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140077743156
Data de emissão: 25/07/2019 15:08:24
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 23/09/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





SECRET
NOFORN

SECRET
NOFORN

SECRET
NOFORN

SECRET
NOFORN

SECRET
NOFORN

SECRET
NOFORN



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3171/2019

Nome / Razão Social

PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI CNPJ: 33159931000196

Endereço

LOGRADOURO: GETULIO VARGAS BAIRRO: Centro NÚMERO: 734
COMPL: SALA 02 APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com original.

Porto União (SC), 19 de Julho de 2019

Código de Controle

CWVGVGOIVB85A2D1



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

PHYSICS 551: QUANTUM MECHANICS

PROBLEM SET 10

Due: Friday, November 12, 2010



Instructions: This problem set is to be done in pairs. Each student should submit a separate solution, but the solutions should be written together. The solutions should be typed and clearly legible.

1. A particle of mass m is confined to a one-dimensional infinite potential well of width a . The wave function of the particle is given by $\psi(x) = \sqrt{\frac{2}{a}} \sin\left(\frac{n\pi x}{a}\right)$ for $0 < x < a$ and zero elsewhere. Calculate the expectation value of the momentum $\langle p \rangle$ and the uncertainty in momentum Δp .

2. A particle of mass m is confined to a one-dimensional infinite potential well of width a . The wave function of the particle is given by $\psi(x) = \sqrt{\frac{2}{a}} \sin\left(\frac{n\pi x}{a}\right)$ for $0 < x < a$ and zero elsewhere. Calculate the expectation value of the energy $\langle E \rangle$ and the uncertainty in energy ΔE .

3. A particle of mass m is confined to a one-dimensional infinite potential well of width a . The wave function of the particle is given by $\psi(x) = \sqrt{\frac{2}{a}} \sin\left(\frac{n\pi x}{a}\right)$ for $0 < x < a$ and zero elsewhere. Calculate the expectation value of the position $\langle x \rangle$ and the uncertainty in position Δx .

4. A particle of mass m is confined to a one-dimensional infinite potential well of width a . The wave function of the particle is given by $\psi(x) = \sqrt{\frac{2}{a}} \sin\left(\frac{n\pi x}{a}\right)$ for $0 < x < a$ and zero elsewhere. Calculate the expectation value of the momentum squared $\langle p^2 \rangle$ and the uncertainty in momentum squared Δp^2 .

5. A particle of mass m is confined to a one-dimensional infinite potential well of width a . The wave function of the particle is given by $\psi(x) = \sqrt{\frac{2}{a}} \sin\left(\frac{n\pi x}{a}\right)$ for $0 < x < a$ and zero elsewhere. Calculate the expectation value of the energy squared $\langle E^2 \rangle$ and the uncertainty in energy squared ΔE^2 .

PROBLEM SET 10

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.159.931/0001-96

Razão Social: PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI

Endereço: AV GETULIO VARGAS 734 SALA 02 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC /
89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2019 a 10/08/2019

Certificação Número: 2019071205262933570639

Informação obtida em 19/07/2019 10:19:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.159.931/0001-96

Certidão n°: 173488972/2019

Expedição: 04/06/2019, às 09:23:26

Validade: 30/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.159.931/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



1. The first part of the document discusses the general principles of the organization and its objectives. It outlines the mission and vision of the organization, as well as the key areas of focus. The document also mentions the importance of transparency and accountability in all activities.

2. The second part of the document details the organizational structure and the roles of the various departments. It describes the reporting lines and the responsibilities of each team. The document also mentions the importance of collaboration and communication between different departments to achieve the organization's goals.

3. The third part of the document discusses the financial aspects of the organization, including the budget and the sources of funding. It also mentions the importance of financial transparency and the need for regular financial reporting. The document also mentions the importance of maintaining accurate records of all financial transactions.

DECLARATION OF THE BOARD OF DIRECTORS



PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A Empresa PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ n.º 33.159.931/0001-96 por intermédio de seu representante legal, Sr. Arildo Pascoalino Cardoso portador da Carteira de Identidade n.º 9/R - 979.439-5 SSP/SC CPF n.º 420.340.009-00 DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos "Suspensos" ou "Impedidos" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 086/2019, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 086/2019, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuari a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União, SC. 02 de Agosto de 2019.

PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

33.159.931/0001-96

CNPJ 33.159.931/0001-96

Arildo Pascoalino Cardoso

CPF 420.340.009-00

RG 9/R - 979.439-5 SSP/SC

Procurador

Avenida Getúlio Vargas, 734, Sala 02

Centro - CEP 89.400-000

PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 734 - Sala 02 - Centro - Fone/Fax: (42) 3522-0311

CNPJ: 33.159.931/0001-96 - Inscr.Est.: 260.024.236 - CEP - 89.400-000 Porto União/SC.

E-mail: porto05.adm@gmail.com



MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

DATE: 10/15/54

TO: THE DIRECTOR

1. The following information was received from the [redacted] on 10/15/54 regarding the [redacted] of the [redacted] in the [redacted] area.

2. The [redacted] of the [redacted] is [redacted] and is [redacted] in the [redacted] area.

3. The [redacted] of the [redacted] is [redacted] and is [redacted] in the [redacted] area.

4. The [redacted] of the [redacted] is [redacted] and is [redacted] in the [redacted] area.

5. The [redacted] of the [redacted] is [redacted] and is [redacted] in the [redacted] area.

6. The [redacted] of the [redacted] is [redacted] and is [redacted] in the [redacted] area.

7. The [redacted] of the [redacted] is [redacted] and is [redacted] in the [redacted] area.

8. The [redacted] of the [redacted] is [redacted] and is [redacted] in the [redacted] area.

Very truly yours,
[redacted]

10/15/54
[redacted]

CONFIDENTIAL
[redacted]

CONFIDENTIAL
[redacted]

CONFIDENTIAL
[redacted]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6634666

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 10/07/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, portador do CNPJ: 33.159.931/0001-96. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quinta-feira, 11 de julho de 2019.



PEDIDO Nº:

9120293



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 58949

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI



CNPJ: 33.159.931/0001-96

Certidão emitida às 16:00 de 11/07/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





RESEARCH DESIGN

The research design is a quasi-experimental design. The study is a pre-test-post-test control group design. The study is a pre-test-post-test control group design. The study is a pre-test-post-test control group design.

Participants

The participants in this study were 40 high school students from a public high school in Manila. They were divided into two groups of 20 each. The control group received the traditional instruction, while the experimental group received the instruction with the use of the learning materials. The study was conducted over a period of 10 weeks.

Measures

- 1. Achievement Test
- 2. Attitude Scale
- 3. Self-Efficacy Scale

The achievement test was a multiple-choice test consisting of 50 items. The attitude scale was a Likert-type scale consisting of 10 items. The self-efficacy scale was a Likert-type scale consisting of 10 items.

RESULTS AND DISCUSSION

Table 1



PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

B) PREGÃO N.º 086 /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 33.159.931/0001-96

ENDEREÇO : Avenida Getúlio Vargas - 734 - Sala 02

Bairro Centro - CEP: 89.400-000 - Porto União/SC.

REPRESENTANTE LEGAL: Arildo Pascoalino Cardoso CPF 420.340.009-00

TELEFONE: (42) 3522-0311

email: porto05.adm@gmail.com



Porto União -02-Asa-2019-13:01-013056-1/2

Edital de Pregão Presencial Nº 86
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 02/08/2019, as 14:15:32, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 86 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TINTAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

197540 IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME

CNPJ: 14.565.115/0001-38

200200 PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 33.159.931/0001-96

ITEM 1 - TINTA PARA FACHADA 18 LITROS TONS ESCUROS

Rendimento: até 250 m² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria: Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 18L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Codigo	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197540	IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME	Sim	255,0000
200200	PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	Sim	210,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,0000	210,0000	
1	IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	255,0000

O licitante PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI pelo valor de R\$ 210,0000 (duzentos e dez reais).

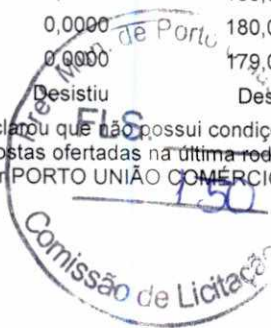
ITEM 2 - TINTA PARA FACHADA 18 LITROS TONS CLAROS Rendimento: até 250 m² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 18L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Codigo	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197540	IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME	Sim	272,0000
200200	PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	Sim	200,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME	0,0000	190,0000	
1	PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,0000	185,0000	
2	IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME	0,0000	184,0000	
2	PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,0000	183,0000	
3	IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME	0,0000	180,0000	
3	PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,0000	179,0000	
4	IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	180,0000

O licitante PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI pelo valor de R\$ 179,0000 (cento e setenta e nove reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 86
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 3 - TINTA PARA FACHADA 3,6 LITROS TONS ESCUROS Rendimento: até 66 m² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 3,6L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197540	IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME	Sim	68,7300
200200	PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	Sim	50,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,0000	50,0000	
1	IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	68,7300

O licitante PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI pelo valor de R\$ 50,0000 (cinquenta reais).

ITEM 4 - TINTA PARA FACHADA 3,6 LITROS TONS CLAROS Rendimento: até 66 m² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 3,6L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197540	IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME	Sim	66,6500
200200	PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	Sim	51,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME	0,0000	45,0000	
1	PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,0000	44,0000	
2	IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME	0,0000	43,0000	
2	PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,0000	42,0000	
3	IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME	0,0000	40,0000	
3	PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,0000	39,0000	
4	IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	40,0000

O licitante PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI pelo valor de R\$ 39,0000 (trinta e nove reais).



Edital de Pregão Presencial N° 86
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 5 - FUNDO PREPARADOR 18 LITROS Produto: Selador para Parede; Uso Indicado: Interno/externo; Conteúdo da Embalagem 18L; Diluição: Reboco, concreto, blocos de concreto e massa fina 10% com água potável; Observações sobre a secagem: 2horas ao toque / 6 horas final; Composição base solvente; Lavável: não; Garantia do fabricante: 36 meses; Característica Adicional: É um complemento acrílico para paredes internas e externas de reboco. É indicado para selar e uniformizar a absorção das superfícies novas externas e internas de reboco, blocos de concreto, concreto aparente, fibrocimento e massa fina

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197540	IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME	Sim	150,0000
200200	PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	Sim	120,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,0000	120,0000	
1	IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	150,0000

O licitante PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI pelo valor de R\$ 120,0000 (cento e vinte reais).

ITEM 6 - SELADOR ACRILICO Uso Indicado: Reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caídas, argamassas em geral, gesso e cimento-amianto; Produto: Fundo Preparador para Parede; Conteúdo da Embalagem 18 L; Modo de Usar: Rolo de lã, pincel ou trincha; Diluição: Gesso - 10 a 100% em todas as demãos. Demais Superfícies - 10 a 20 % em todas as demãos; Composição Base Água; Nível de Odor: Baixo Odor; Ambiente Indicado: Interno/Externo; Garantia do Fabricante: 36 meses; Característica Adicional: Indicado para uniformizar a absorção, selar, aumentar a coesão de superfícies porosas externas e internas, barrar alcalinidade em superfícies como reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caídas, argamassas em geral, gesso e cimento-amianto.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197540	IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME	Sim	76,0000
200200	PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	Sim	59,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,0000	59,0000	
1	IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	76,0000

O licitante PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI pelo valor de R\$ 59,0000 (cinquenta e nove reais).

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI E IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA, QUE APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, ASSIM FOI CLASSIFICADA PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA AS EMPRESAS FORAM CLASSIFICADAS PARA A FASE DE LANCE. APÓS A FASE DE LANCE A EMPRESA PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI FOI DECLARADA VENCEDORA NOS ITENS OFERTADOS, APRESENTANDO A DOCUMENTAÇÃO CONFORME O EDITAL, SENDO, PORTANTO, CONSIDERADA HABILITADA. O ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA, FOI DEVOLVIDO PARA O REPRESENTANTE DA MESMA.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:20 horas do dia 2 de Agosto de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT -Pregoeiro

VANESSA NALON DOS SANTOS -SECRETÁRIA

Edital de Pregão Presencial Nº 86
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI - MEMBRO

RUAN GUILHERME WOLF - SUPLENTE

RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN - SUPLENTE

ELISABETE DA ROCHA - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

IRINEU CZORNEI - Representante

ARILDO PASCOALINO CARDOSO - Representante



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 117/2019
- b) Licitação Nr.: 86/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 05/08/2019
- e) Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TINTAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 200200 - PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	6	0,0000	19.710,00
	6		19.710,00



Porto União, 5 de Agosto de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 117/2019
Data do Processo: 08/07/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 117/2019
b) Licitação Nr.: 86/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/08/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TINTAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 200200 - PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	6	0,0000	19.710,00
	6		19.710,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.016.3.3.90.00.00.00.00 (72)



ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2019

Publicação N° 2124787

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 083/2019 – Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 005/2019.
Termo de Adjudicação

Adjudico as empresas A G Kienen & CIA Ltda, Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda – ME, Aglon Comércio e Representações Ltda, Cia-med - Distribuidora de Medicamentos Ltda, Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, Dimaster - Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli, Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, F&F Distribuidora de Medicamentos, Graziela Velani Abufares Comércio de Medicamentos Eireli, ILG Comercial Ltda – ME, Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, Licimed Distribuidora de Medicamentos, Medicamentos de AZ Ltda, Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, NDS Distribuidora de Medicamento Ltda, Pontamed Farmaceutica Ltda, Prohosp Distribuidora de Medicamentos, Sulmedic Comércio de Medicamentos Eireli e Vitalsul Distribuidora de Medicamentos.

Porto União SC, 24 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 167/2019

Publicação N° 2124752

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

Termo de Apostilamento ao Contrato de Fornecimento 167/2019

Partes: Município de Porto União e Dimaster - Comercio De Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se Reequilíbrio Econômico Financeiro ao item 235 (Metropolol, succinato 50mg, cx. c/30 cp.
Passando do Valor Unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) para R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 30 de julho de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2019

Publicação N° 2124788

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 083/2019 – Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 005/2019

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União SC, 05 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 086/2019

Publicação N° 2124791

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 117/2019.
Pregão Presencial 086/2019.

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Porto União Comércio e Representações EIRELI – ME.

Porto União SC, 05 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO 229/2019

Publicação N° 2124792

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 229/2019.
Partes: Município de Porto União e Libremac Ambiental Implementos Rodoviários LTDA.
Objeto: Aquisição de Carrocerias Tipo Basculante Novas.
Valor: R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 090/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 01 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Libremac Ambiental Implementos Rodoviários LTDA.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 230/2019

Publicação N° 2124790

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 230/2019.
Partes: Município de Porto União e Porto União Comércio e Representações EIRELI – ME.
Objeto: Aquisição de Tintas.
Valor: R\$ 19.710,00 (dezenove mil, setecentos e dez reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 086/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 05 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Porto União Comércio e Representações EIRELI – ME.
Contratada.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2019 - EDUCAÇÃO

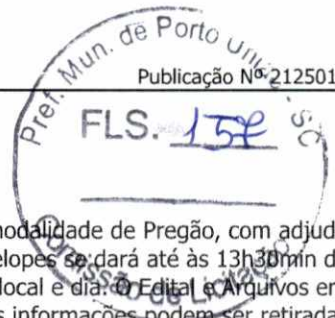
Publicação N° 2125006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 043/2019 – EDUCAÇÃO
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 008/2019.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE BERÇOS PARA BEBÊ, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 03 de setembro de 2019, com início a mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 15 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 114/2019 - MULTIENTIDADE

Publicação N° 2125011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 156/2019 – MULTIENTIDADE.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 114/2019 – Com Cota Exclusiva – ME – EPP – MEI.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 30 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 15 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 230/2019

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Porto União Comércio e Representações EIRELI – ME.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Porto União Comércio e Representações EIRELI – ME., Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida Getúlio Vargas, Nº 734 – Sala 02, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, Telefone (42) 3522-0311, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 33.159.931/0001-96, neste ato representada por seu diretor, Sr. Alex Eugênio Calikoski, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 117/2019, na modalidade de Pregão Presencial 086/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Tintas que serão fornecidos conforme a requisição Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 086/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 19.710,00 (dezenove mil, setecentos e dez reais), conforme abaixo discriminado:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 230/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TINTA PARA FACHADA 18 LITROS TONS ESCUROS Rendimento: até 250 m ² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria: Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 18L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede	SHOW	UN	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
	TINTA PARA FACHADA 18 LITROS TONS CLAROS Rendimento: até 250 m ² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria: Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 18L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo,	SHOW	UN	30	R\$ 179,00	R\$ 5.370,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 230/2019

	pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede					
3	TINTA PARA FACHADA 3,6 LITROS TONS ESCUROS Rendimento: até 66 m ² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 3,6L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede.	SHOW	UN	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
4	TINTA PARA FACHADA 3,6 LITROS TONS CLAROS Rendimento: até 66 m ² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 3,6L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola	SHOW	UN	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 230/2019

	pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede.					
5	FUNDO PREPARADOR 18 LITROS Produto: Selador para Parede; Uso Indicado: Interno/externo; Conteúdo da Embalagem 18L; Diluição: Reboco, concreto, blocos de concreto e massa fina 10% com água potável; Observações sobre a secagem: 2horas ao toque / 6 horas final; Composição base solvente; Lavável: não; Garantia do fabricante: 36 meses; Característica Adicional: É um complemento acrílico para paredes internas e externas de reboco. É indicado para selar e uniformizar a absorção das superfícies novas externas e internas de reboco, blocos de concreto, concreto aparente, fibrocimento e massa fina	MADEQUIMICA	UN	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
	SELADOR ACRILICO Uso Indicado: Reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caiadas, argamassas em geral, gesso e cimento-amianto; Produto: Fundo Preparador para Parede; Conteúdo da Embalagem 18 L; Modo de Usar: Rolo de lã, pincel ou trincha; Diluição: Gesso - 10 a 100% em todas as demãos. Demais Superfícies - 10 a 20 % em todas as demãos; Composição Base Água; Nível de Odor: Baixo Odor; Ambiente Indicado: Interno/Externo; Garantia	MADEQUIMICA	UN	30	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 230/2019

do Fabricante: 36 meses; Característica Adicional: Indicado para uniformizar a absorção, selar, aumentar a coesão de superfícies porosas externas e internas, barrar alcalinidade em superfícies como reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caiadas, argamassas em geral, gesso e cimento-amianto.					
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.



Em



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 230/2019

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias após o pedido, na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

PARÁGRAFO QUARTO - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO SEXTO – A contratada ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

PARÁGRAFO SÉTIMO - AS CORES DAS TINTAS SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME A NECESSIDADE.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 230/2019

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→ Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secretaria Municipal de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manut. Secret. Transporte, Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 72

Complemento 33903024 – Material p/ Manutenção Bens Imóveis

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;



Eu



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 230/2019

- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) A **PROPONENTE** vencedora deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

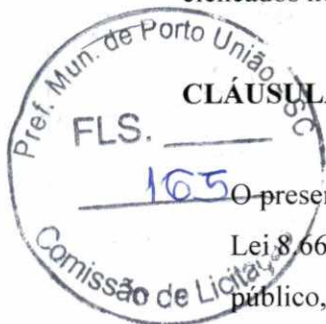
Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 230/2019

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

Gu *P*





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 230/2019

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 05 de agosto de 2019.



Elseu Mibach
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Porto União Comércio e Representações
EIRELI - ME.
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

Assinatura e CPF

2ª _____

Assinatura e CPF

